




ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2ª VARA DO TRABALHO DE FLORIANÓPOLIS

 04 a 08-11-2024

 Florianópolis

APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito".

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - **credibilidade, efetividade, colaboração, excelência, integridade e inovação** -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir erros e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, esteve na 2ª Vara do Trabalho de Florianópolis, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 12/2024, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) Regional em 15-10-2024.



CorOrd nº
0000160-31.2024.2.00.0512



04 a 08 de novembro de
2024



Florianópolis

Foram previamente notificadas(os) do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- subseção da OAB de Florianópolis.



Sua Excelência foi recebido pelo Exmo. Juiz Titular Válder Túlio Amado Ribeiro e pela Exma. Juíza Substituta Paula Naves Pereira dos Anjos.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	4
1.1. Juízas(es).....	5
1.1.1. Atividades de formação continuada.....	5
1.1.2. Assiduidade das(os) magistradas(os).....	5
1.1.3. Atuação no segundo grau de jurisdição.....	6
1.1.4. Processos conclusos com o prazo vencido.....	6
1.2. Servidoras(es).....	6
2. DADOS ESTATÍSTICOS	7
2.1. Audiências.....	7
2.1.1. Pauta de audiências.....	7
2.1.2. Audiências realizadas.....	8
2.2. Movimentação processual.....	10
2.2.1. Fase de conhecimento.....	10
2.2.2. Fase de execução.....	12
2.2.3. Processos em tramitação.....	13
2.2.4. Incidentes na execução.....	14
2.2.5. Prazos médios.....	15
2.2.6. Índice de conciliação.....	16
2.2.7. Taxas de congestionamento.....	17
2.2.8. Valores arrecadados.....	17
2.2.9. Valores pagos aos autores.....	18
2.2.10. Taxa de recorribilidade.....	19
2.2.11. Produção e prazo de juízas(es).....	20
2.3. Índice Nacional de Gestão do Desempenho - IGEST.....	22
2.4. Metas TRT-SC.....	25
2.4.1. Metas 2023.....	25
2.4.2. Metas 2024.....	26
3. CORREIÇÃO ANTERIOR	29
4. CORREIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES	32
4.1. Relação dos processos analisados.....	32
4.2. Constatções.....	33
4.2.1. Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.....	33
4.2.2. Constatções gerais.....	33

4.2.3.	Instalações da unidade judiciária	34
4.3.	Projeto Garimpo	35
4.3.1.	Cumprimento das metas	35
4.3.2.	Contas judiciais.....	35
4.3.3.	Contas recursais	37
4.3.4.	PROADs abertos.....	38
4.3.5.	Listagens extraídas do Garimpo	40
4.4.	Auditoria das contas judiciais.....	40
4.5.	Observações nos processos analisados.....	41
4.5.1.	Processo analisado antecipadamente na auditoria e com observação.....	42
4.5.2.	Demais processos analisados antecipadamente e com observações.....	42
5.	DETERMINAÇÕES	47
5.1.	Determinação reiterada.....	47
5.2.	Determinações específicas.....	47
5.3.	Determinações permanentes	48
6.	RECOMENDAÇÕES	49
6.1.	Recomendação reiterada.....	49
6.2.	Recomendação específica	49
6.3.	Recomendações permanentes.....	49
7.	REUNIÕES	51
7.1.	Reunião com advogadas(os).....	51
7.2.	Reunião com o diretor de secretaria.....	51
7.3.	Reunião sobre o Garimpo.....	52
7.4.	Reunião com as(os) juízas(es) do foro.....	52
7.5.	Reunião de encerramento com magistradas(os) e servidoras(es).....	54
8.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	57
8.1.	Prazo para resposta	57
8.2.	Encerramento	57

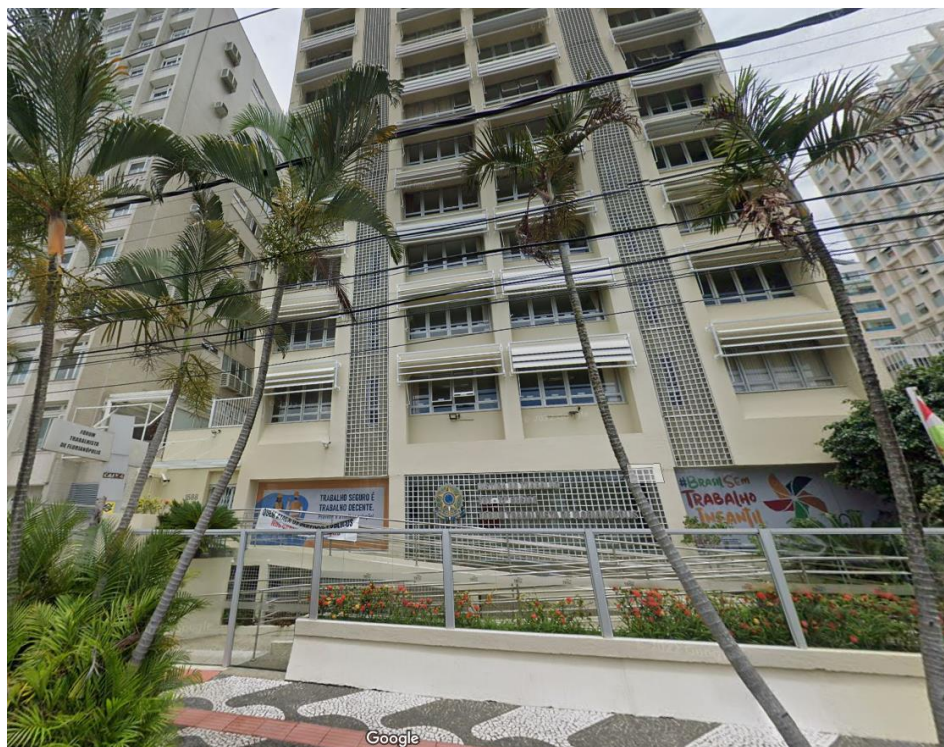
1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



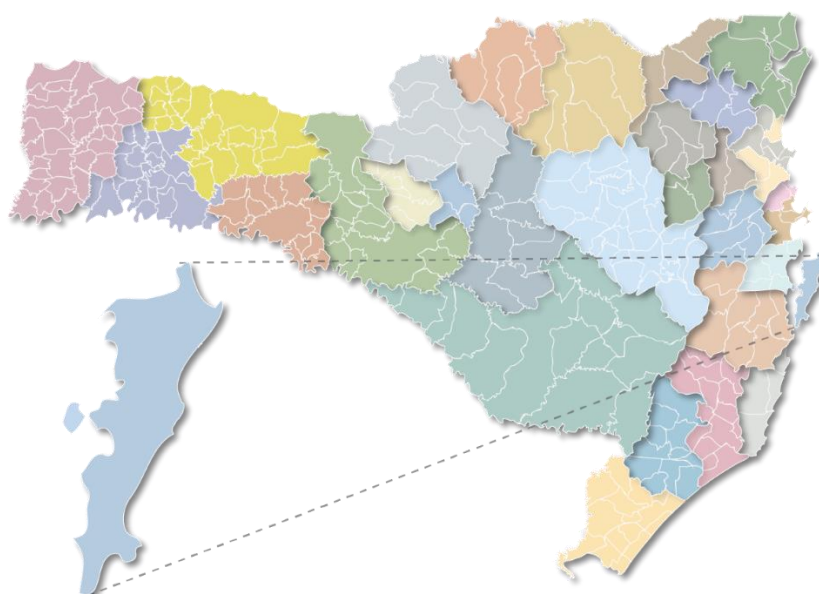
Lei de criação: Lei nº 6.563/1978



Data da instalação: 31-08-1979



Competência territorial: Florianópolis.



1.1. JUÍZAS(ES)

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Válter Túlio Amado Ribeiro	19-01-2015	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pelo magistrado.

Juíza Substituta	Desde	Reside fora da jurisdição?
Paula Naves Pereira dos Anjos	07-01-2021	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pela magistrada.

1.1.1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com informações prestadas pela Escola Judicial do Tribunal Regional da 12ª Região:

O Exmo. Juiz Titular Válter Túlio Amado Ribeiro realizou **30 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 31-10-2024.

A Exma. Juíza Substituta Paula Naves Pereira dos Anjos, lotada na unidade, realizou **58,5 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 31-10-2024.

1.1.2. ASSIDUIDADE DAS(OS) MAGISTRADAS(OS)

Em cumprimento ao disposto no inc. II do art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#), verifica-se a assiduidade das(os) magistradas(os) por meio das informações obtidas em questionário, bem como na agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#).

Constata-se, por meio de informação do Exmo. Juiz Válter Túlio Amado Ribeiro e da Exma. Juíza Paula Naves Pereira dos Anjos, que, à exceção dos afastamentos legais e regimentais, o juiz titular e a juíza substituta comparecem regularmente na sede da unidade judiciária para a realização de audiências.

A magistrada e o magistrado informaram, também, que estão presentes na unidade judiciária em pelo menos três dias por semana, conforme [Recomendação CGJT nº 2/2022](#).

Quanto à agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#), constata-se a informação da presença da juíza substituta e não há informação do juiz titular.

1.1.3. ATUAÇÃO NO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO

O Exmo. Juiz Titular, Válter Túlio Amado Ribeiro, foi convocado para atuar no Tribunal nos seguintes períodos de 2024 (jan-out): 26 a 31-01, 18 a 21-03, 09-04, 11-04, 16-04, 22 a 29-04, 27 a 31-05, e 03 a 07-06-2024.

1.1.4. PROCESSOS CONCLUSOS COM O PRAZO VENCIDO

Em consulta ao [painel Illumina12](#) no dia 08-11-2024, verificou-se que as(os) magistradas(os) da 2ª Vara do Trabalho de Florianópolis não possuíam processos conclusos para sentença de conhecimento, para decisões em embargos de declaração, para decisões em incidentes (liquidação e execução), bem como para decisões interlocutórias, com os prazos vencidos.

1.2. SERVIDORAS(ES)

Servidora(or)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Débora Thais Tanahara Tomiyoshi	AJ		25-11-2021
Dirlei Pereira Prêve	AJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	23-05-2008
Evandro Otto dos Reis	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	04-11-2015
Gabriel Coelho Joaquim Pereira	AJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	17-04-2015
Gabriela Pitta Rizzato	AJ	Assessor de Juiz Substituto CJ-01	05-04-2021
Joao Batista Schneider	TJ	Assistente FC-04	16-09-1998
Moisés de Oliveira Machado	TJ	Assistente FC-02	26-05-2023
Patricia Costa	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	20-05-1998
Paulo Sergio Guimaraes Lopes de Castro	TJ		1º-07-2020
Thiago Wisniewski Martini	AJ	Assistente de Juiz FC-05	10-02-2020
Total de servidoras(es):			10
Lotação paradigma: nove servidoras(es). Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a unidade está com superávit de uma(um) servidora(or).			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A unidade conta com uma estagiária e um estagiário: Camila Maas Tolomini Avalos, e Henrique Lopes da Rosa.

Fonte: SGP.

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário, há duas servidoras e um servidor em teletrabalho (dois são assessores de juiz). Informou que o máximo de servidores em teletrabalho é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações do diretor de secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “As audiências são designadas nos seguintes dias da semana: 2ª feira, 3ª feira, 4ª feira e 5ª feira”.

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário, a pauta é dividida de forma equânime, da seguinte forma entre as(os) juízas(es):

Juíza(iz)	Dias da Semana	Divisão de pauta	Audiências designadas por dia da semana
Válter Túlio Amado Ribeiro	Segundas e quartas-feiras, e manhãs de quintas-feiras	De forma semanal, conforme os dias da pauta.	5 iniciais, 4 instruções, 2 tentativas de conciliação na execução.
Paula Naves Pereira dos Anjos	Terças e quintas-feiras		

No dia 24-10-2024 havia 384 audiências designadas: 79 iniciais, 258 instruções, 1 una, 7 tentativas de conciliação em conhecimento, 24 em execução, 15 encerramentos da instrução, conforme pesquisa no relatório de audiências do [painel Illumina12](#). Não são consideradas as designadas no Cejusc e na Caex.

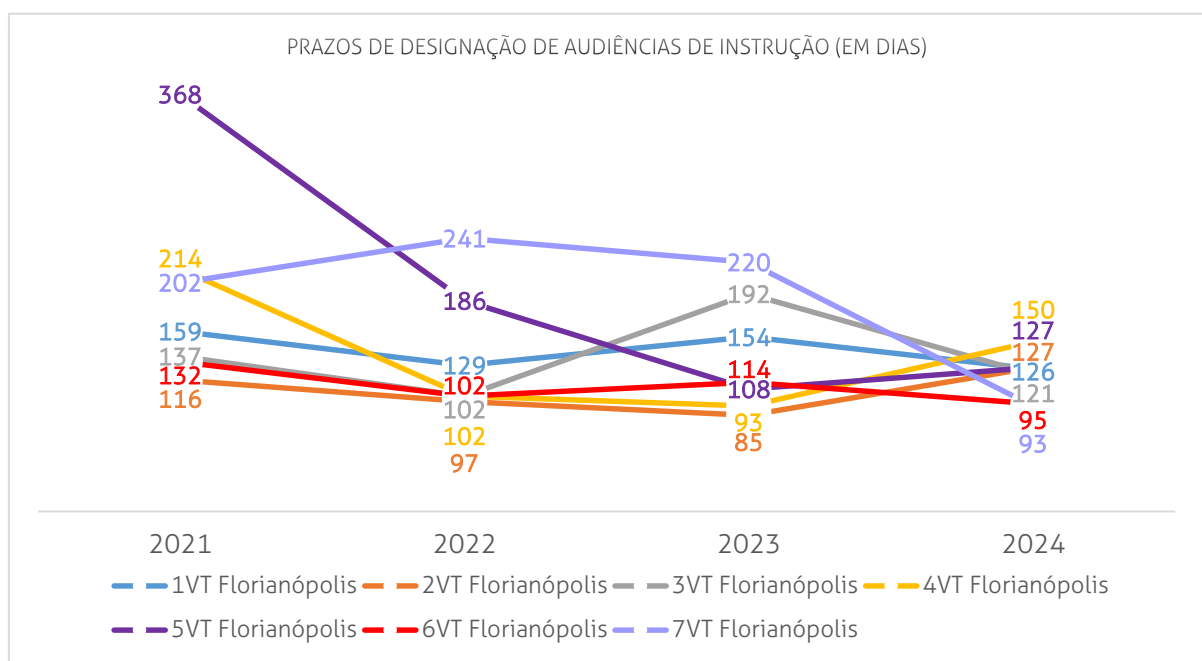
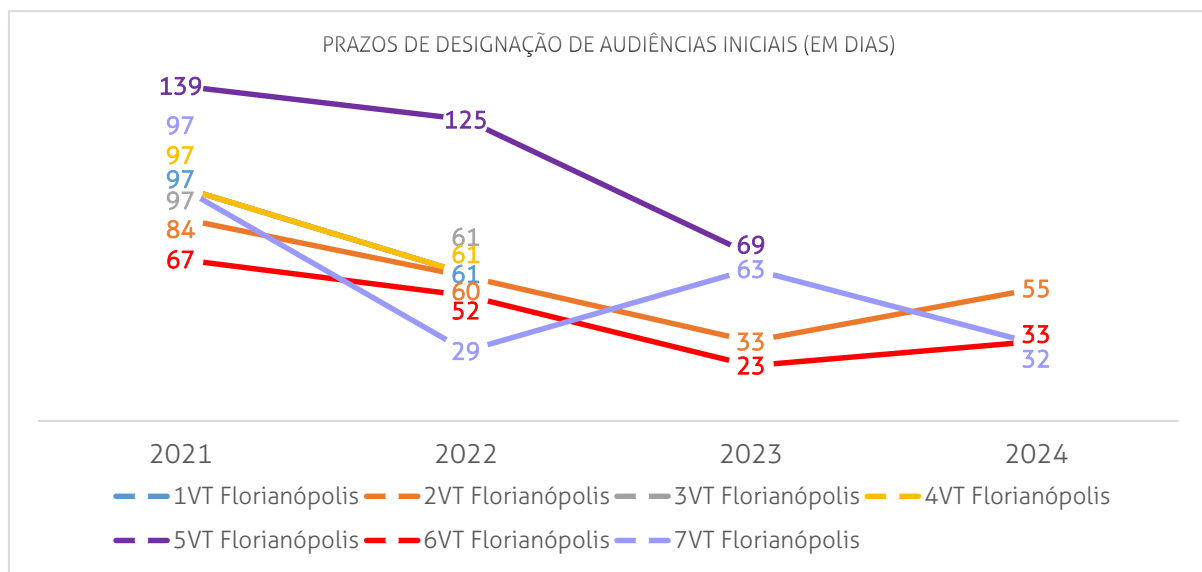
O foro trabalhista possui pauta disponibilizada no Sisdiv para oitiva de testemunha, conforme art. 138-A da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), de segunda à quinta-feira, das 9h às 17h.

O quadro abaixo apresenta a data mais distante em que há audiências designadas.

Unidade judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo*
1ª Vara do Trabalho de Florianópolis	-	-	31-03-2025	126
2ª Vara do Trabalho de Florianópolis	18-12-2024	55	1º-04-2025	127
3ª Vara do Trabalho de Florianópolis	-	-	26-03-2025	121
4ª Vara do Trabalho de Florianópolis	-	-	24-04-2025	150
5ª Vara do Trabalho de Florianópolis	-	-	1º-04-2025	127
6ª Vara do Trabalho de Florianópolis	26-11-2024	33	28-02-2025	95
7ª Vara do Trabalho de Florianópolis	25-11-2024	32	26-02-2025	93

Fonte: [Painel Illumina12](#), em 24-10-2024. *Descontado o período de 20-12-2024 a 20-01-2025.

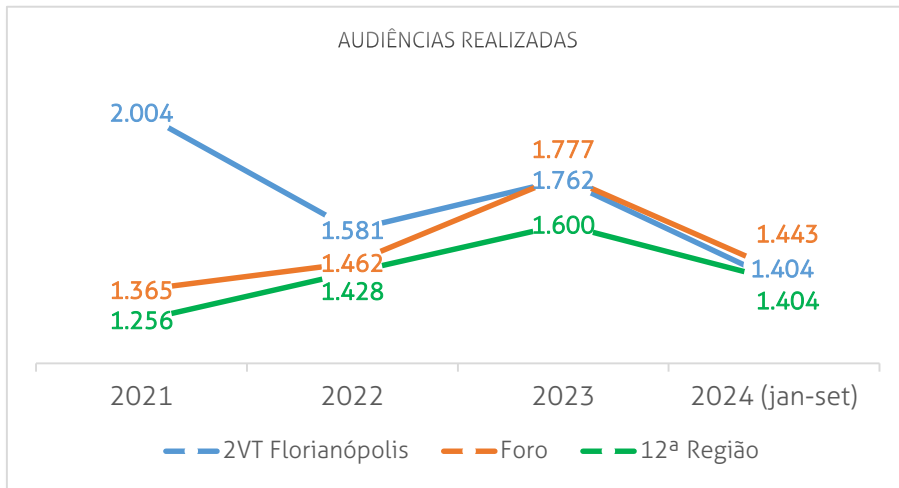
Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:



Fonte: Atas de Correição dos anos anteriores, e [painel Illumina12](#) em 24-10-2024.

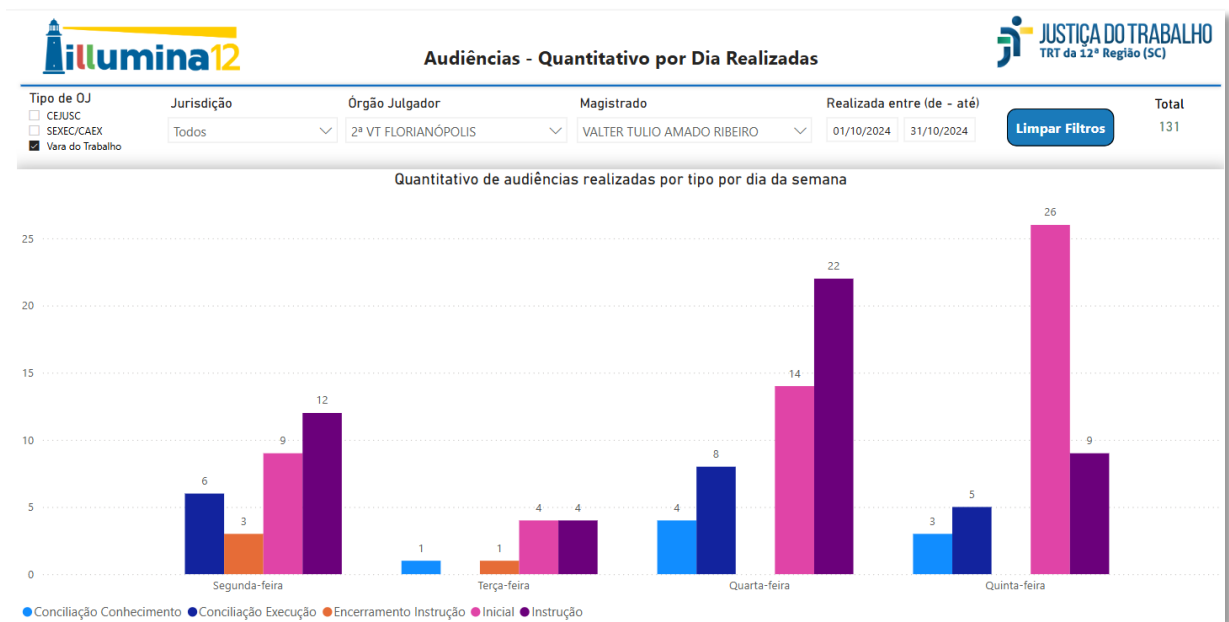
2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na 2ª Vara do Trabalho de Florianópolis, comparada com as médias do foro trabalhista e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na unidade judiciária foram consideradas, exceto as realizadas no Cejusc e na Caex.



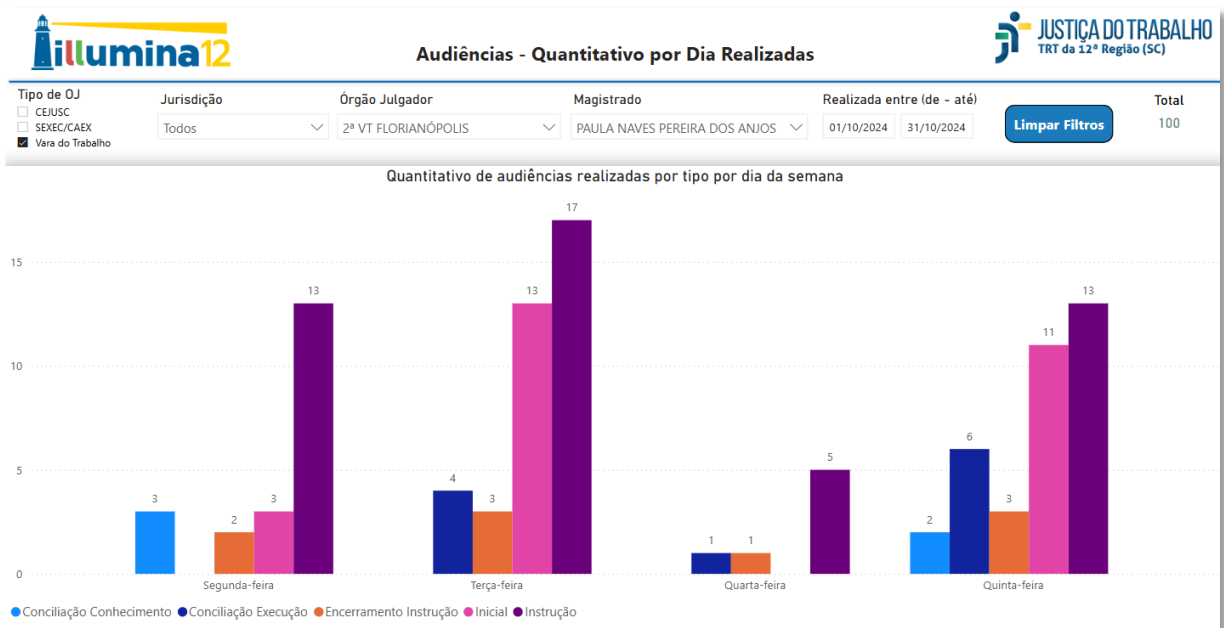
Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de audiências realizadas por dia da semana, conforme consulta no [painel Illumina12](#):

A) JUIZ TITULAR



O Exmo. Juiz Titular, Válder Túlio Amado Ribeiro, realizou, no período de 1º a 31-10-2024, 53 iniciais, 8 conciliações em conhecimento, 47 instruções, 19 conciliações em execução, e 4 encerramentos da instrução, na 2ª Vara do Trabalho de Florianópolis.

B) JUÍZA SUBSTITUTA



A Exma. Juíza Substituta, Paula Naves Pereira dos Anjos, realizou, no período de 1º a 31-10-2024, 27 iniciais, 5 conciliações em conhecimento, 48 instruções, 11 conciliações em execução e 9 encerramentos da instrução, na 2ª Vara do Trabalho de Florianópolis.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os gráficos apresentam dados da vara do trabalho, bem como a média das varas do trabalho do foro e a média de todas as varas do trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão.

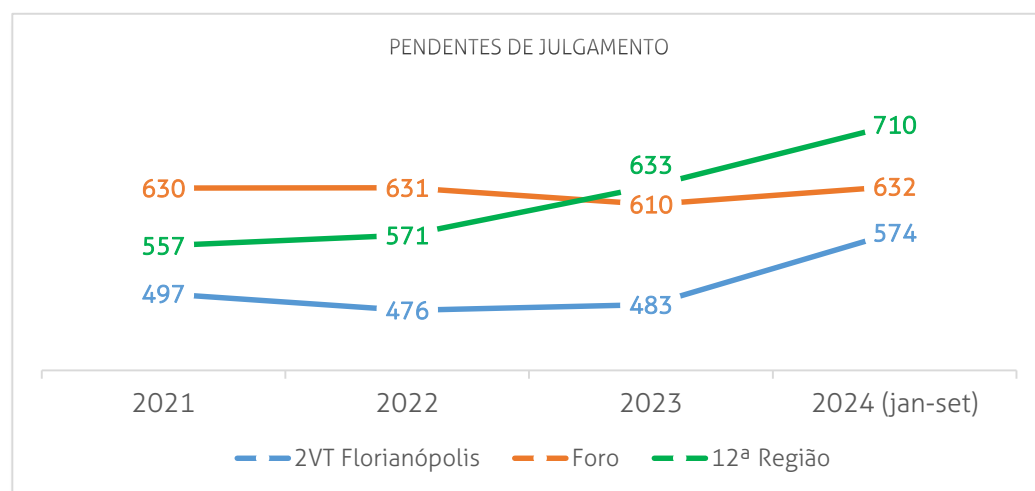
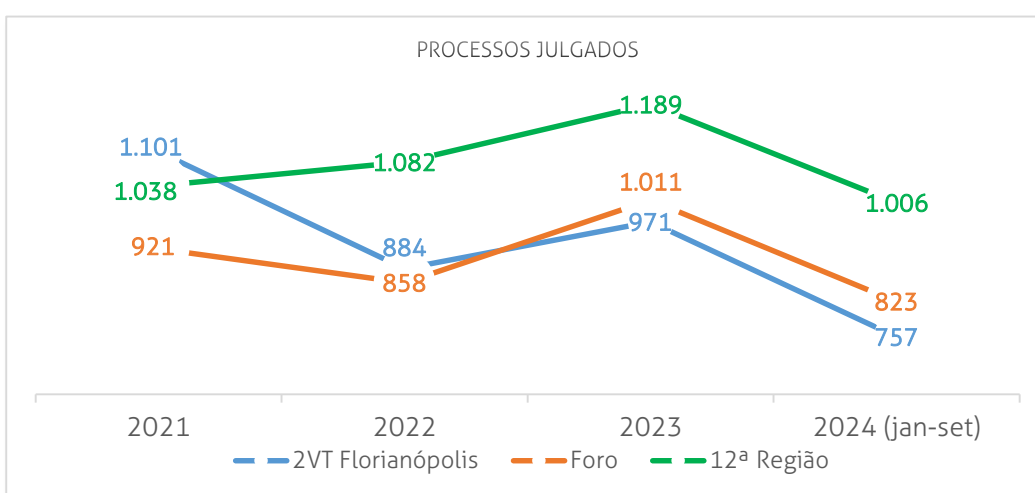
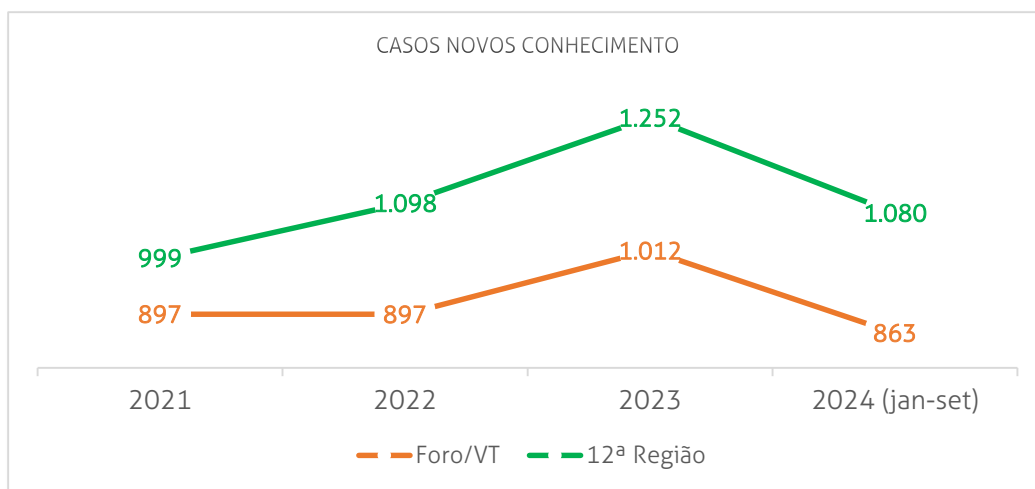
Informações detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)



Portal de
Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na 2ª Vara do Trabalho de Florianópolis, nos últimos quatro anos.



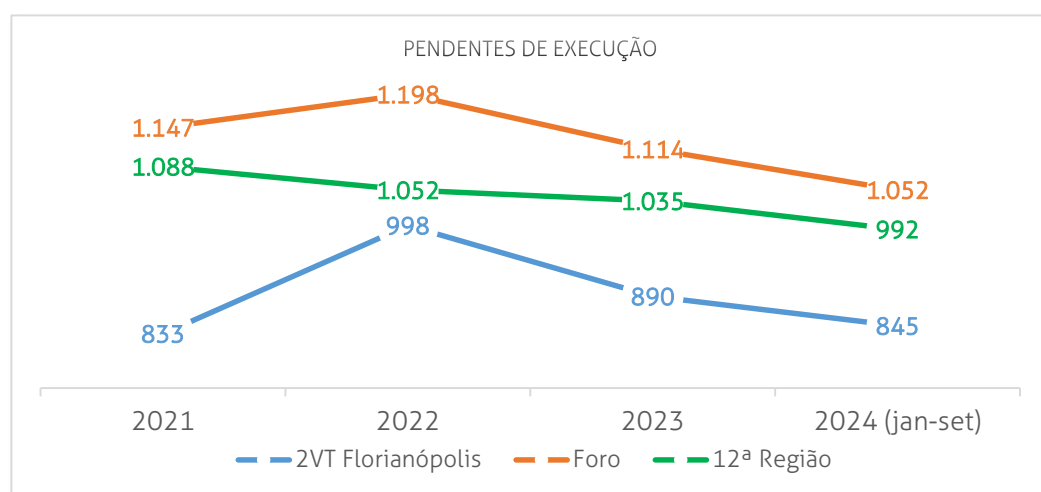
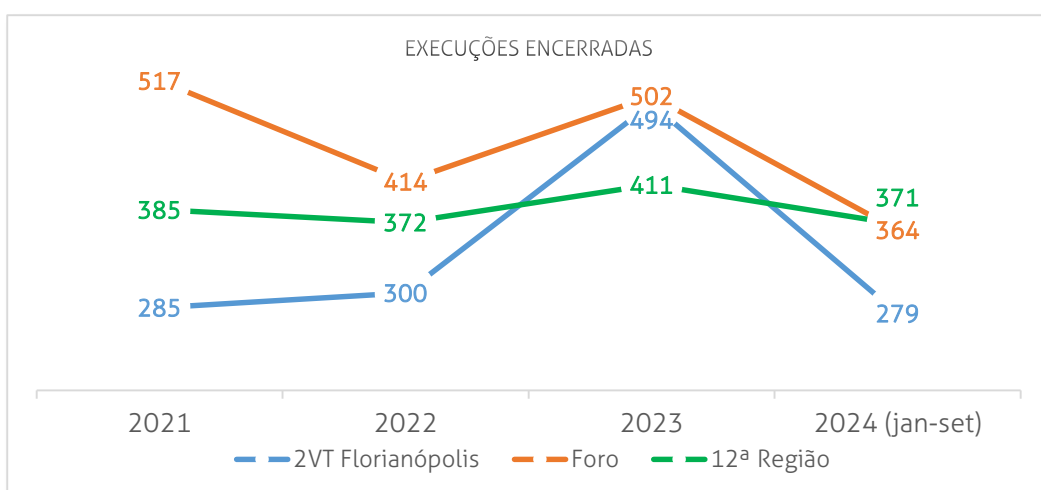
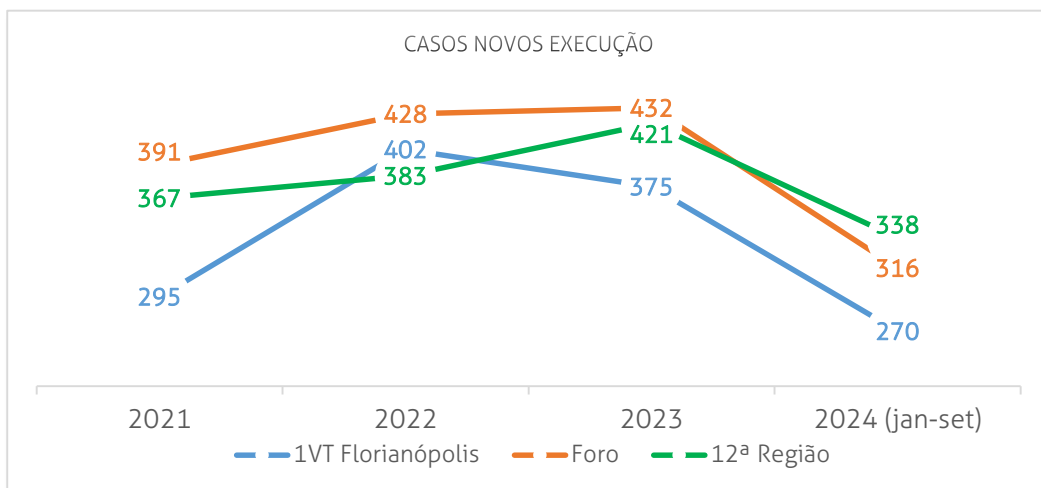
A média de casos novos aumentou a partir de 2023 no foro trabalhista, ainda assim, cada vara recebeu menos processos que a média da 12ª Região em 2024 (jan-set).

A quantidade de processos julgados na unidade judiciária aumentou no últimos anos, assim como a quantidade de pendentes de julgamento. No saldo acumulado de 2024 (jan-set), foram julgados menos processos na unidade do que as médias do foro e da 12ª Região. Ainda assim, em 30-09-2024, temos também um total de pendentes de julgamento abaixo das médias do foro e regional.

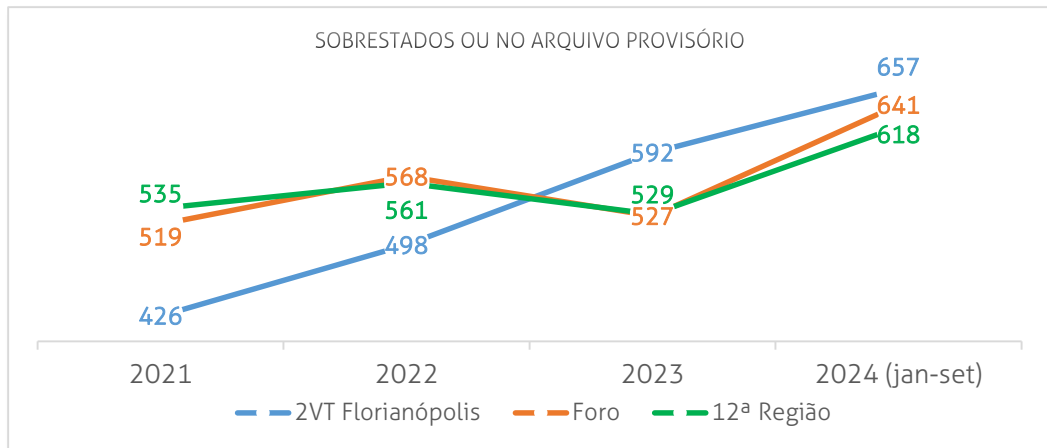


2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na 2ª Vara do Trabalho de Florianópolis, nos últimos quatro anos.

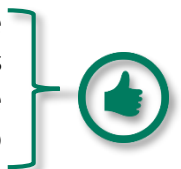


Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos sobrestados por execução frustrada e arquivados provisoriamente:



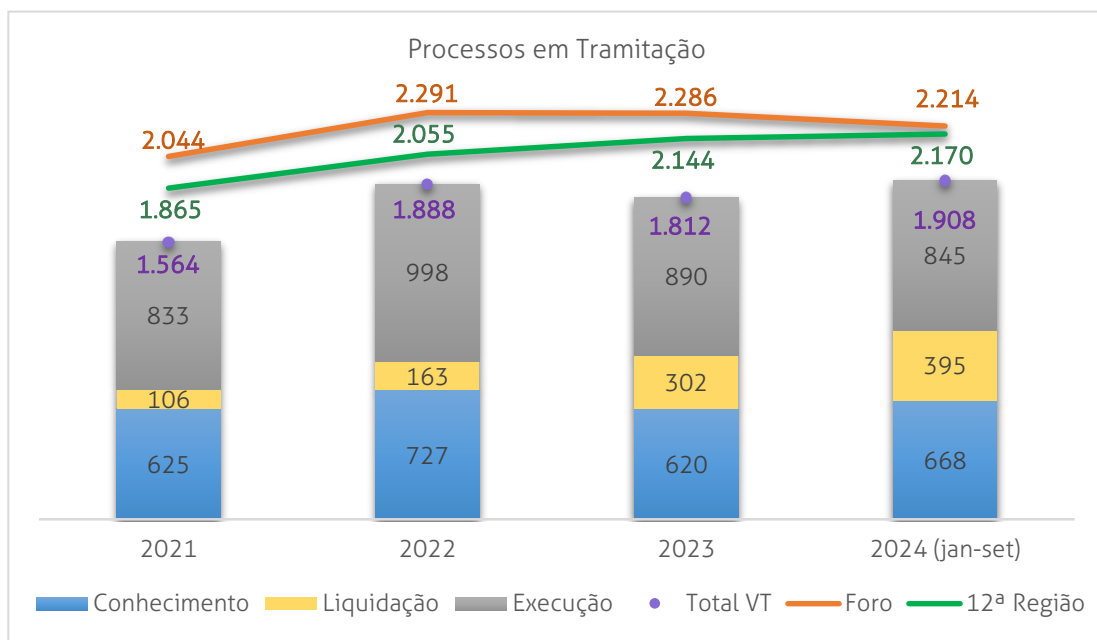
Nos últimos anos, houve aumento na média de casos novos de execução no foro trabalhista. Apesar do aumento, cada vara do trabalho iniciou menos execuções que a média da 12ª Região em 2024 (jan-set).

Em relação à quantidade de execuções encerradas na unidade judiciária, houve aumento nos últimos anos. Em 2024 (jan-set), esta quantidade está abaixo das médias do foro e da 12ª Região. Ainda assim, a quantidade de processos pendentes de execução reduziu nos últimos anos e, em 30-09-2024, está abaixo das médias do foro e da 12ª Região.



2.2.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na 2ª Vara do Trabalho de Florianópolis, nos últimos quatro anos. Não estão incluídos os processos que tramitam em grau recursal.

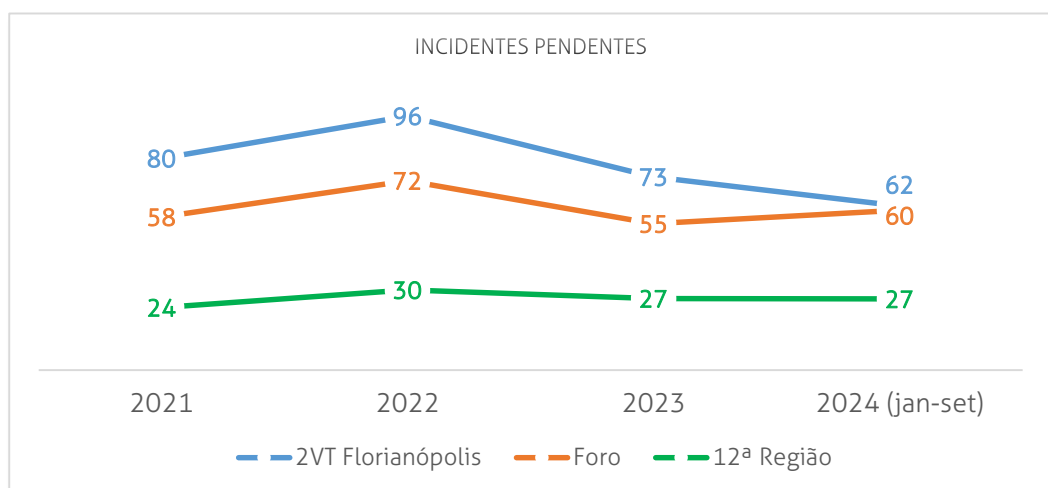
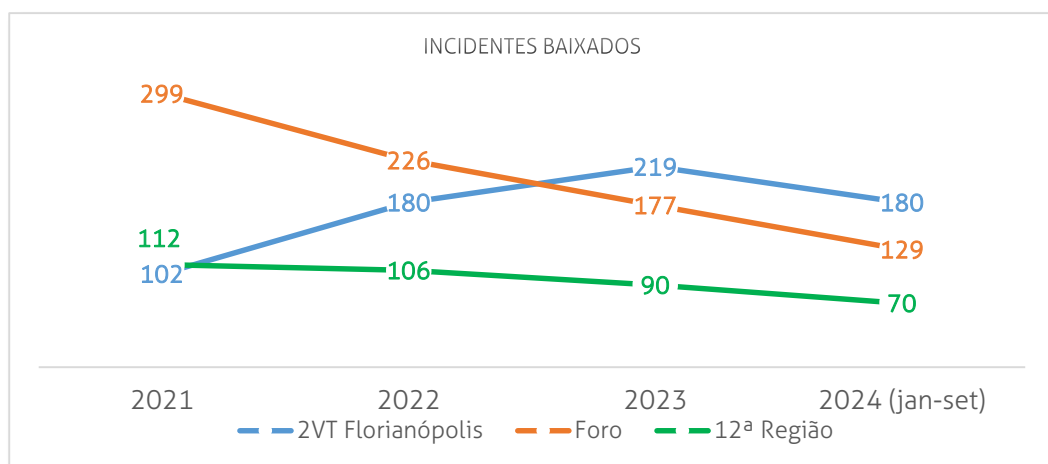
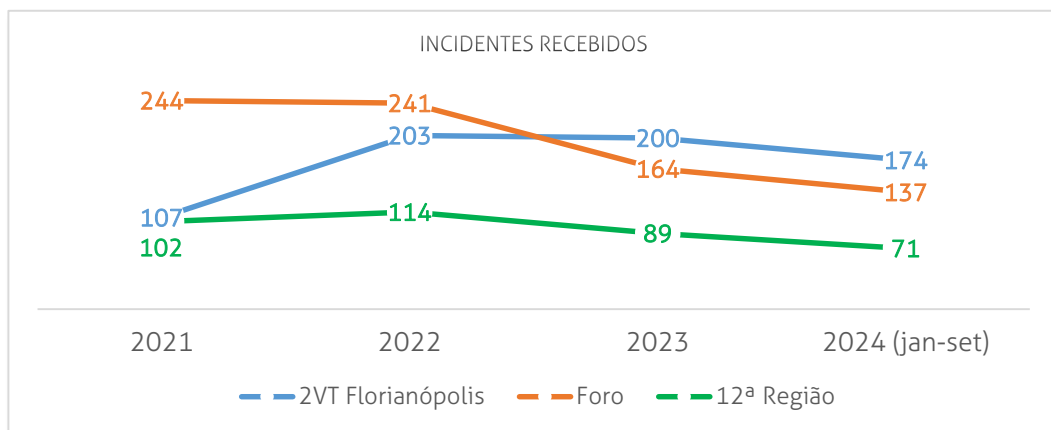


O total de processos em tramitação na unidade, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, aumentou nos últimos anos. No entanto, em 30-09-2024, está abaixo das médias do foro e da 12ª Região.



2.2.4. INCIDENTES NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes de execução nos últimos quatro anos.

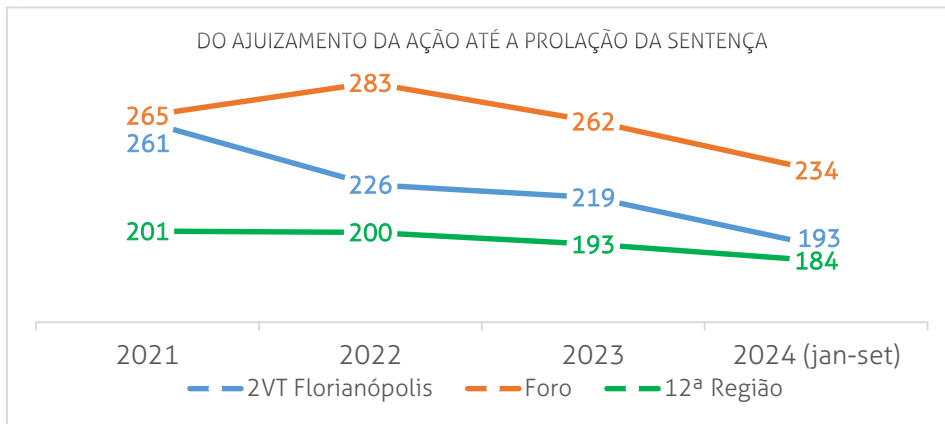


Embora nos últimos anos a quantidade de incidentes recebidos e julgados tenha se mantido estável e próxima, em 30-09-2024 há considerável quantidade de incidentes pendentes, superior às médias do foro e da 12ª Região.

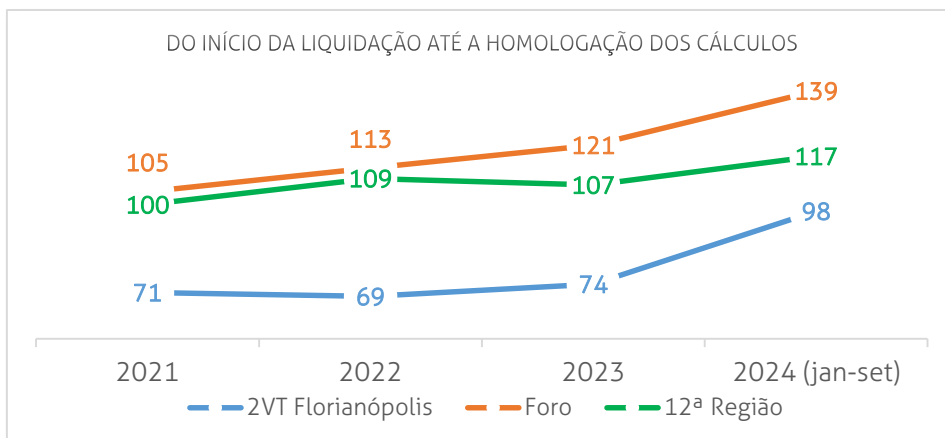


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

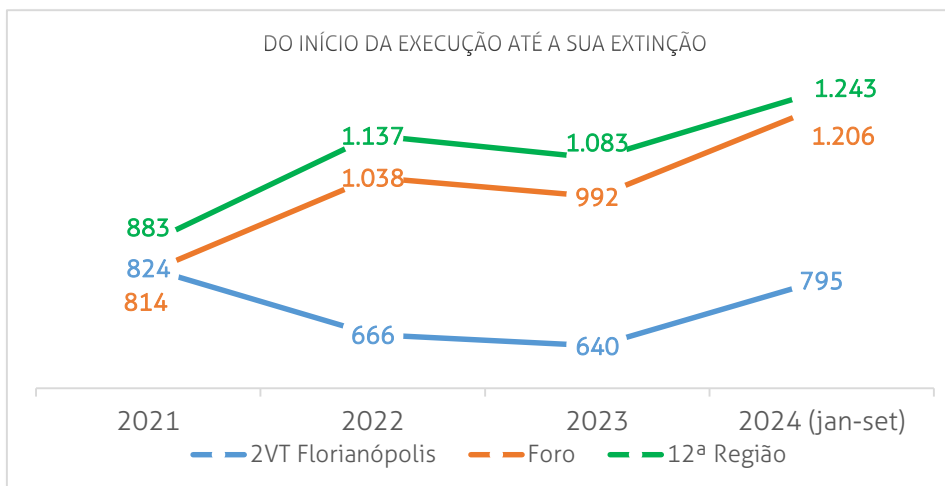
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do foro trabalhista e da 12ª Região.



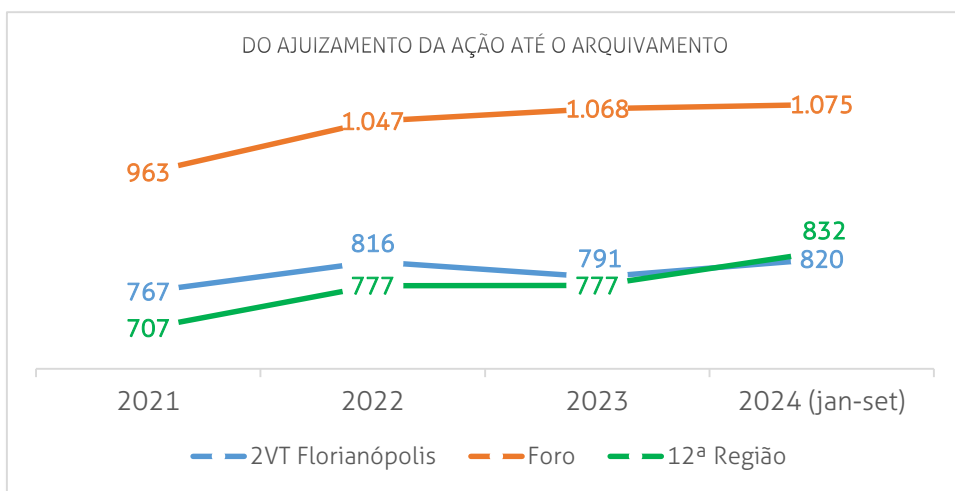
193 dias até a sentença



98 dias para liquidar



795 dias para executar



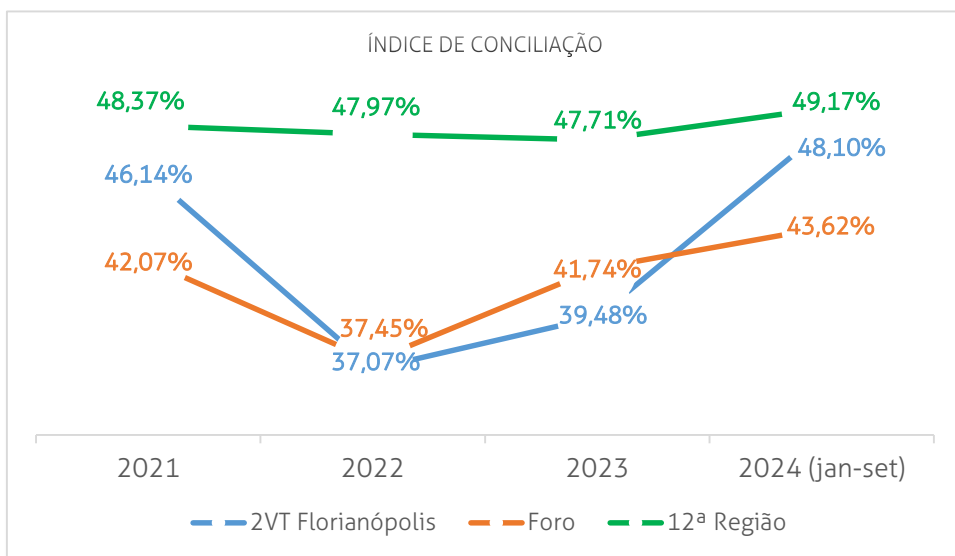
820 dias de duração do processo

Os prazos médios da unidade estão, em geral, abaixo das médias do foro e da 12ª Região em 30-09-2024. Nos últimos anos, o prazo do ajuizamento ao arquivamento se manteve estável, houve redução do prazo para sentença e do prazo de execução, e aumento do prazo de liquidação.



2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na fase de conhecimento na 2ª Vara do Trabalho de Florianópolis, nos últimos quatro anos.



48,10% dos processos conciliados

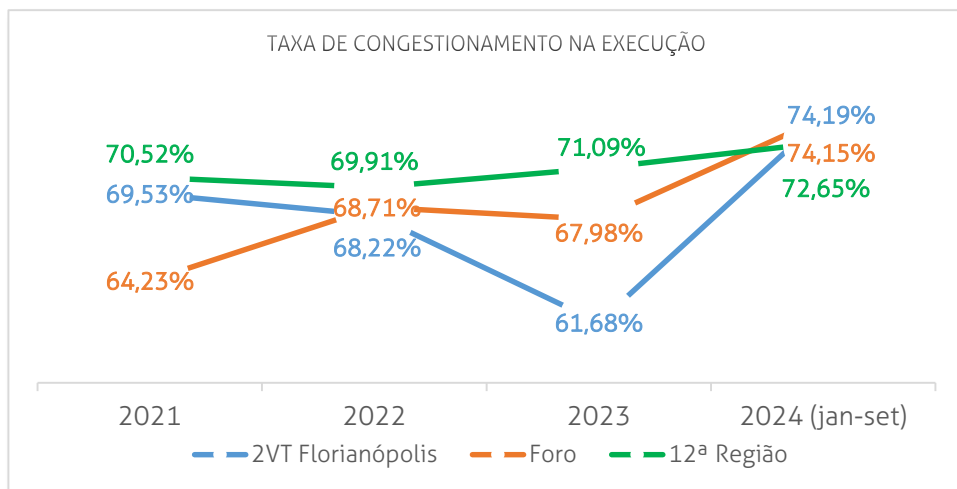
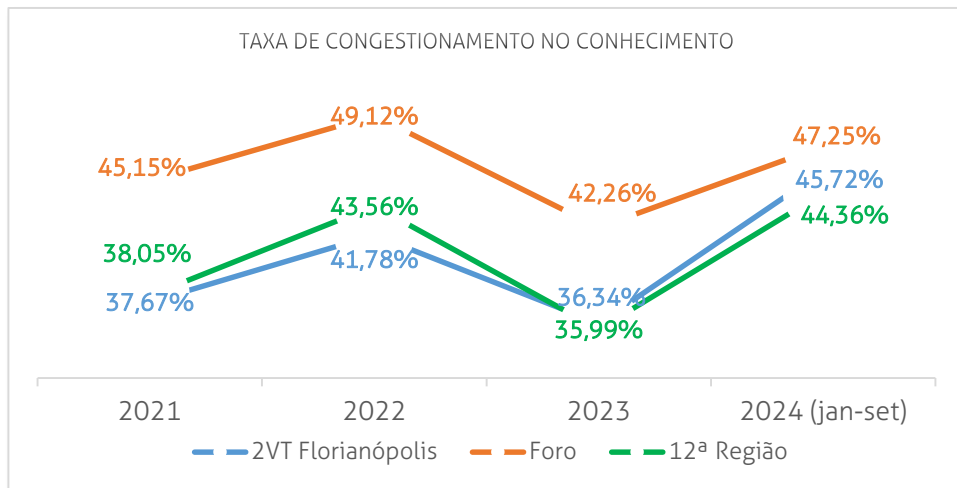
Embora tenha havido redução no índice de conciliação na unidade nos últimos anos, em 2024 (jan-set) aumentou e está próximo da média da 12ª Região.



2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na 2ª Vara do Trabalho de Florianópolis, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximas a 100%, reduzindo com o passar dos meses.

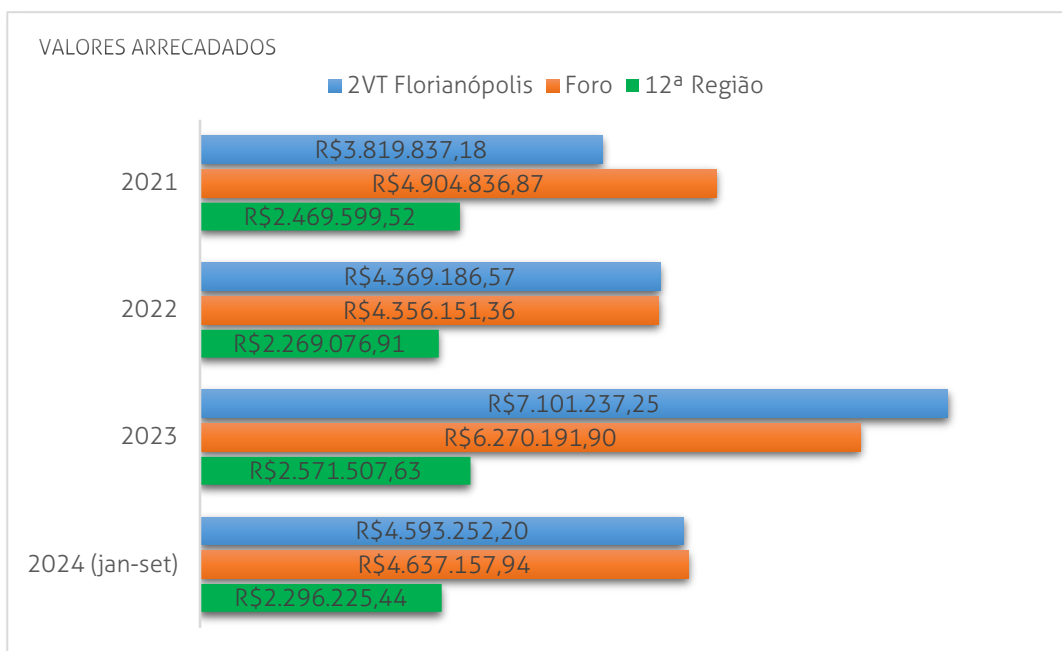


As taxas de congestionamento na fase de conhecimento e de execução estão próximas das médias do foro e da 12ª Região em 2024 e, nos últimos anos, em geral se mantiveram abaixo da média da 12ª Região.



2.2.8. VALORES ARRECADADOS

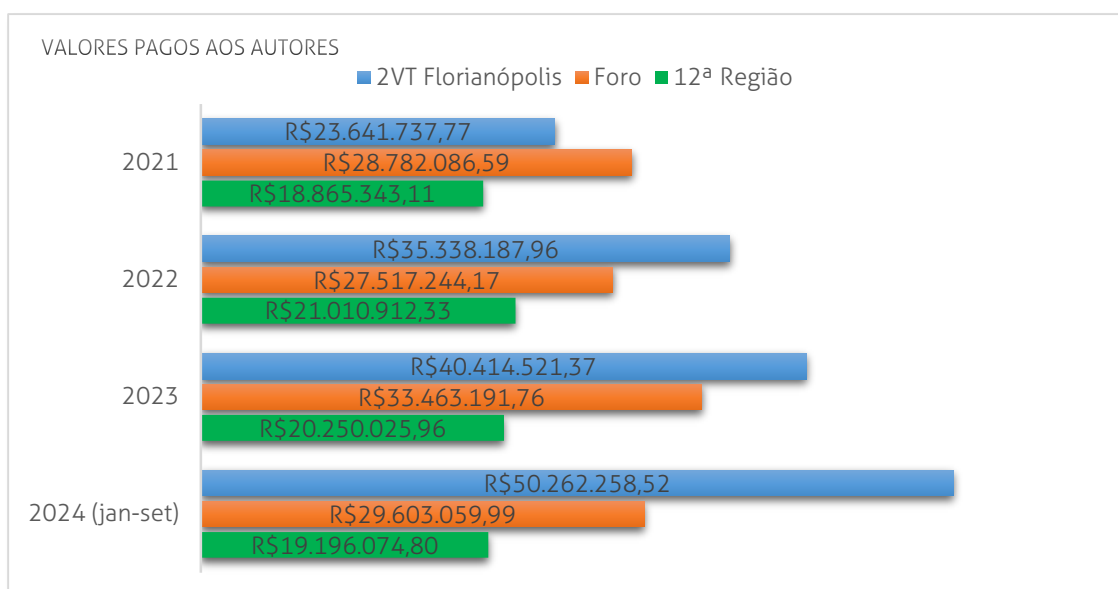
O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pela 2ª Vara do Trabalho de Florianópolis comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total arrecadado aos cofres públicos, neste ano, foi de:
R\$4.593.252,20

2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela 2ª Vara do Trabalho de Florianópolis comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores, neste ano, foi de:
R\$50.262.258,52

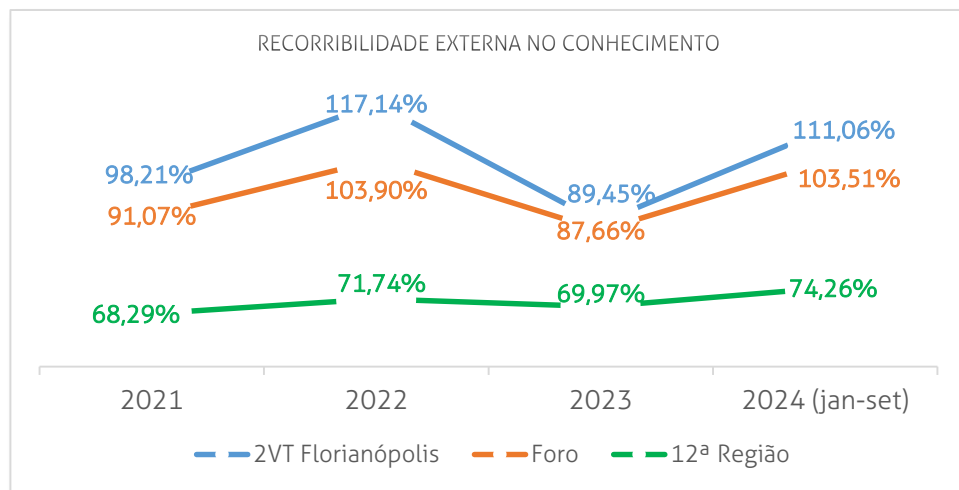
| 2.2.10. TAXA DE RECORRIBILIDADE

| A) EXTERNA

A recorribilidade externa indica a quantidade de recursos interpostos ao Tribunal Regional do Trabalho em relação à quantidade de sentenças que colocam fim à relação processual na fase de conhecimento, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção do processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação e de arquivamento.

Destaca-se que a taxa pode ser superior a 100%, em razão da possibilidade de haver mais de um recurso por sentença.

Em 2024 (jan-set) a taxa de recorribilidade externa na fase de conhecimento da unidade foi de **111,06%**, superior às médias do foro e da 12ª Região, que foram de **103,51%** e **74,26%**, respectivamente.

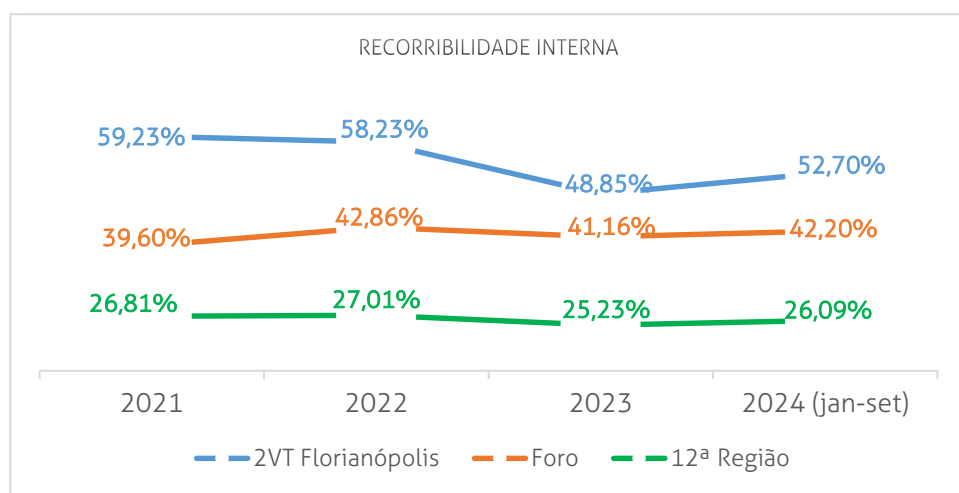


| B) INTERNA

A recorribilidade interna indica a quantidade de recursos de embargos de declaração opostos no 1º grau em relação à quantidade de sentenças proferidas nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Considerando que o e-Gestão não disponibiliza informação de fase processual no item relativo aos Embargos de Declaração opostos, a taxa de recorribilidade interna é calculada com base nos processos com sentenças prolatadas na fase de conhecimento e com sentenças que julgam incidentes nas fases de liquidação e execução.

Em 2024 (jan-set) a taxa de recorribilidade interna da unidade foi de **52,70%**, superior às médias do foro e da 12ª Região, que foram de **42,20%** e **26,09%**, respectivamente.



2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZAS(ES)

A movimentação processual apresentada se refere à produção das juízas e dos juízes na 2ª Vara do Trabalho de Florianópolis, no ano de 2023 e de janeiro a setembro de 2024.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DAS(OS) JUÍZAS(ES) E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2023

Magistrada(o)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2023	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Válter Túlio Amado Ribeiro (Titular)	33,13	413	123	0	0
Paula Naves Pereira dos Anjos	45,77	413	114	20	1
Maria Aparecida Ferreira Jerônimo	-	85	67	0	0
Luciano Paschoeto	-	25	21	0	0
João Carlos Trois Scalco	-	15	11	0	0

Hérika Machado da Silveira	-	9	7	0	0
Indira Socorro Tomaz de Sousa	-	6	3	0	0
Mariana Philippi de Negreiros	-	3	3	0	0
Danielle Bertachini	1	1	0	0	0
Roberto Masami Nakajo	5	1	0	0	0

ANO: 2024

Magistrada(o)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 30-09-2024	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Válter Túlio Amado Ribeiro (Titular)	8,84	395	201	9	0
Paula Naves Pereira dos Anjos	37,85	318	109	26	0
Fabio Augusto Dadalt	-	7	7	0	0
Hérika Machado da Silveira	-	6	6	0	0
Indira Socorro Tomaz de Sousa	-	6	6	0	0
Luciano Paschoeto	-	6	6	0	0
Maria Aparecida Ferreira Jerônimo	-	5	2	0	0
Alessandro da Silva	50,67	4	1	0	0
Mariana Philippi de Negreiros	31	4	2	0	0
Ana Leticia Moreira Rick	1	3	1	0	0
Roberto Masami Nakajo	0,5	2	0	0	0
Laís Manica	-	1	0	0	0

| B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juíza(iz) que atuou na 2ª Vara do Trabalho de Florianópolis.

ANO: 2023

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		Total
						Conhecimento	Execução	
Válter Túlio Amado Ribeiro (Titular)	0	73	291	34	0	119	165	682
Paula Naves Pereira dos Anjos	0	86	321	46	0	68	108	629
Maria Aparecida Ferreira Jerônimo	0	32	0	0	0	113	0	145
João Carlos Trois Scalco	0	25	0	0	0	73	3	101
Luciano Paschoeto	0	28	0	0	0	72	1	101
Hérika Machado da Silveira	0	1	0	0	0	56	0	57

Indira Socorro Tomaz de Sousa	0	0	0	0	0	27	0	27
Mariana Philippi de Negreiros	0	0	0	0	0	19	0	19
Roberto Masami Nakajo	0	0	0	0	0	0	1	1

ANO: 2024

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		Total
						Conhecimento	Execução	
Válter Túlio Amado Ribeiro (Titular)	0	214	247	16	2	77	200	756
Paula Naves Pereira dos Anjos	0	153	220	27	1	49	55	505
Hérica Machado da Silveira	0	1	0	0	0	32	0	33
Luciano Paschoeto	0	1	0	0	0	27	0	28
Indira Socorro Tomaz de Sousa	0	0	0	0	0	27	0	27
Maria Aparecida Ferreira Jerônimo	0	1	0	0	0	14	0	15
Fabio Augusto Dadalt	0	4	4	0	0	1	2	11
Mariana Philippi de Negreiros	0	3	4	0	0	1	2	10
Ana Leticia Moreira Rick	0	4	3	0	0	1	1	9
Alessandro da Silva	0	4	3	1	0	0	0	8
Alexandre Silva de Lorenzi Dinon	0	0	0	0	0	1	0	1
Laís Manica	0	0	0	0	0	1	0	1

2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST

Índice que sintetiza diversas informações das varas do trabalho em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das unidades.



Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho.



O indicador varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da unidade.

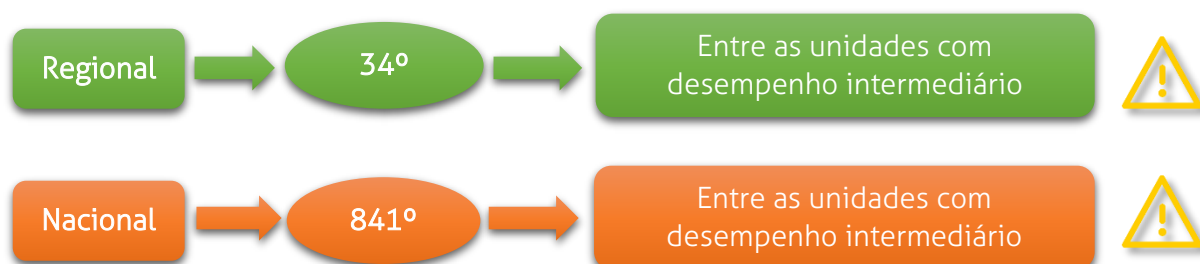
Painel disponibilizado pela Corregedoria Regional para acompanhamento.



Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.



A 2ª Vara do Trabalho de Florianópolis, considerando o período de 1º-07-23 até 30-06-24, apresentou o IGEST, no comparativo regional, de **0,5064**, que indica que a unidade está na **34ª** posição na Região. No comparativo nacional, está na **841ª** posição entre 1.567 Varas do Trabalho.



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,3113	0,5994	0,5627	0,5288	0,5298

Os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente** (índice acima de 0,5 e pior que a média):

Indicador	1º-07-23 até 30-06-24	
	Índice	Valor
Prazo Médio na Fase de Conhecimento	0,5532	209
Prazo Médio na Fase de Cumprimento de Sentença	0,6688	719
Taxa de Conciliação	0,5565	46
Taxa de Extinção	0,7781	62,82
Taxa de Congestionamento no Cumprimento de Sentença	0,5507	61,26
Produtividade por servidor	0,6924	181,7



Prazo médio na fase de conhecimento: O prazo médio na fase de conhecimento da unidade foi de 209 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 187 dias.



Prazo médio na fase de cumprimento de sentença: O prazo médio na fase de cumprimento de sentença da unidade foi de 719 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 506 dias.



Taxa de conciliação: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados, excluídos os solucionados por desistência, por arquivamento ou por declaração de incompetência. A taxa da unidade foi de 46,39%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 50,74%. Foram conciliados 430 processos dos 927 solucionados de 1º-07-23 até 30-06-24.



Taxa de extinção: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de processos extintos na fase de cumprimento da sentença e de processos com o cumprimento de sentença iniciado. A taxa da unidade foi de 62,82%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 85,27%. Foram extintos 468 processos em cumprimento de sentença no período de 1º-07-23 até 30-06-24, tendo sido iniciados 745.



Taxa de congestionamento no cumprimento de sentença: Esta taxa representa os processos represados na fase de cumprimento de sentença. A taxa da unidade foi de 61,26%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 58,95%. Foram baixadas 755 cumprimentos de sentença no período de 1º-07-23 até 30-06-24, restando pendentes 1.194 em 30-06-24.



Produtividade por servidor: A produtividade por servidor mede a quantidade de processos baixados na unidade pela quantidade de servidores ativos no último dia do período. A produtividade da unidade foi de 181,7, menor que a média da 12ª Região, que foi de 247. Foram baixados 1.062 processos na fase de conhecimento e 755 na fase de cumprimento de sentença período de 1º-07-23 até 30-06-24. Havia 10 servidores lotados em 30-06-24.



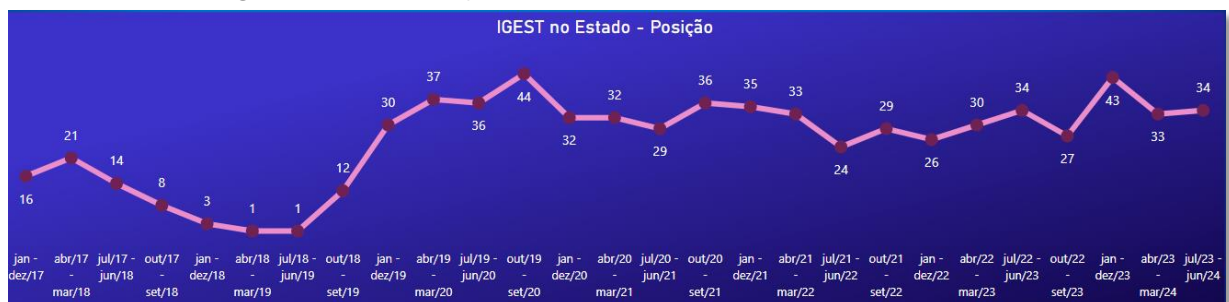
Para uma melhora no índice, as(os) magistradas(os) devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças. Devem também buscar reduzir o prazo médio da fase de conhecimento. Isto pode ser feito aumentando a quantidade de instruções pautadas por semana, reduzindo o prazo de designação de audiências, e mantendo o processo na pauta enquanto aguarda a realização de perícia. A unidade deve também reduzir a quantidade de processos pendentes em execução.

O seguinte indicador influenciou positivamente (índice abaixo de 0,3):



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. As(os) magistradas(os) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 30-06-24.

Abaixo, os gráficos de evolução do IGEST:





2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da 2ª Vara do Trabalho de Florianópolis em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente aos anos de 2023 e 2024 (jan-out).

Mais detalhes sobre as metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- <https://portal.trt12.jus.br/node/11126>



Metas
Estratégicas

2.4.1. METAS 2023

Meta	Descrição	CB*	Grau de Cumprimento	Resultado
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente ou ter taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento menor ou igual a 35%.	33,82%	104,47%	CUMPRIDA
Meta 2	Julgar ao menos 93% dos processos autuados até 31-12-2021.	-	107,74%	CUMPRIDA
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual ou ter índice de conciliação maior ou igual a 40%.	43,15%	80,34%	CUMPRIDA (CB)
Meta 5	Reduzir a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em 0,5% em relação a 2021, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%.	33,44%	126,90%	CUMPRIDA
100% Digital	75% dos processos devem tramitar pelo Juízo 100% Digital.	-	90,94%	CUMPRIDA

* CB = Cláusula de barreira.

2.4.2. METAS 2024

Não obstante o cumprimento das metas ser verificado no final do ano, com dados de janeiro a dezembro, é possível acompanhar a evolução da meta mensalmente, o que é apresentado a seguir.

2.4.2.1. RESUMO – METAS 2024

Meta	Descrição	CB*	Grau de Cumprimento	Resultado**
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	35,86%	86,53%	CUMPRIDA (CB)
Meta 2 parte 1	Julgar ao menos 98% dos processos autuados até 31-12-2020.	-	101,41%	CUMPRIDA
Meta 2 parte 2	Julgar ao menos 93% dos processos autuados até 31-12-2022.	-	106,84%	CUMPRIDA
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.	53,57%	110,60%	CUMPRIDA
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).	35,89%	103,12%	CUMPRIDA
100% Digital	80% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.	-	93,03%	CUMPRIDA

* CB = Cláusula de barreira. ** Resultado parcial.

2.4.2.2. DETALHAMENTO – METAS 2024

A) META 1 - CONHECIMENTO

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.



Até o mês de outubro, o grau de cumprimento da meta de conhecimento da 2ª Vara do Trabalho de Florianópolis foi de **86,53%***.

Unidade Judiciária	Meta de julgamento	Julgados	Grau de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta	Entraram na meta	Saíram da meta	TCL conh. - (%) - CB
2ª Vara do Trabalho de Florianópolis	1.002	867	86,53%	135	125	43	35,86%*

*Atingida pela cláusula de barreira (CB), TCL abaixo de 40%.

B) META 2 – PROCESSOS ANTIGOS

Julgar ao menos 98% dos processos autuados até 31-12-2020, e 93% dos processos autuados até 31-12-2022.



Até o mês de outubro, o grau de cumprimento da meta de processos antigos da 2ª Vara do Trabalho de Florianópolis foi de **101,41%** em relação aos autuados até 2020, e de **106,85%**, aos autuados até 2022.

Unidade (Procs. Autuados até 2020)	Procs. antigos distrib.	Procs. antigos julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
2ª Vara do Trabalho de Florianópolis	646	642	99,38%	101,41%	-9

Unidade (Procs. Autuados até 2022)	Procs. antigos distrib.	Procs. antigos julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
2ª Vara do Trabalho de Florianópolis	479	476	99,37%	106,85%	-31

C) META 3 - CONCILIAÇÕES

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



Até o mês de outubro, o grau de cumprimento da meta de conciliações da 2ª Vara do Trabalho de Florianópolis foi de **110,60%**.

Unidade Judiciária	Conciliados	Solucionados	Alvo da meta	Índice de conciliação - CB	Grau de cumprimento (%)	Saldo
2ª Vara do Trabalho de Florianópolis	435	812	48,44%	53,37%	110,60%	-42

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

D) META 5 – CONGESTIONAMENTO

Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).



Até o mês de outubro, o grau de cumprimento da meta de congestionamento da 2ª Vara do Trabalho de Florianópolis foi de **103,12%**.

Unidade judiciária	Baixados nos últimos 12 meses	Pendentes de baixa	Suspensos	Alvo da meta	Taxa de congestionamento - CB	Grau de cumprimento	Saldo
2ª Vara do Trabalho de Florianópolis	1.945	1.868	779	37,01%	35,89%	103,12%	-34

| E) META JUÍZO 100% DIGITAL

80% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



Em outubro de 2024, a 2ª Vara do Trabalho de Florianópolis contava com **93,03%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital.

Unidade judiciária	Acervo 100% Digital	Acervo da unidade	Percentual
2ª Vara do Trabalho de Florianópolis	2.163	2.325	93,03%

3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme subitem 4.4.2 da ata da correção ordinária realizada na unidade em 2023, PJeCor CorOrd nº 0000136-37.2023.2.00.0512, durante a correção anterior verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas.



Na seção 9 da ata da correção anterior constou que:

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias** corridos a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema, a adoção das determinações e recomendações, conforme seções 5, 6 e 7 desta ata, e a Secretaria da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias (itens 4.4.2, I e II, 5.1, 5.2 e 6.1).

No PJeCor acima citado, em 06-02-2024 (ID 3898516), constou informação da Secretaria da Corregedoria:

Embora tenha constado, na seção 9 Ata de Correição, que a unidade deveria comunicar à Corregedoria Regional a adoção das determinações e recomendações, conforme seções 5, 6 e 7, na manifestação apresentada (ID 3848074) constou apenas as providências relacionadas ao subitem 5.2, razão pela qual encaminho os autos à conclusão.

Na mesma data, no despacho do ID 3906419 foi determinada a intimação da unidade judiciária para que se manifestasse, no prazo de dez dias, sobre as seções 6 e 7, bem como os subitens 5.1 e 5.3 da ata de correição.

Em 20-03-2024 foi juntada manifestação na qual o diretor de secretaria, de ordem do magistrado titular, presta informação acerca do cumprimento das determinações.

A Secretaria da Corregedoria verificou, no prazo de 120 dias, de acordo com o determinado na seção 9 da ata da correção anterior, as determinações e recomendações:

Determinação/Recomendação na Correição anterior	Análise de 120 dias, em 22-04-2023	Análise em 04-11-2024
4.4.2, II. Art. 879, §2º da CLT - REITERA-SE DETERMINAÇÃO ANTERIOR para que o Juízo observe o referido dispositivo, doravante.	NÃO CUMPRIDA DETERMINO que o juízo cumpra o comando disposto no art. 879, § 2º da CLT, para que abra as partes o prazo comum de oito dias para impugnar os cálculos de liquidação antes de homologá-los.	NÃO CUMPRIDA , conforme subitem 4.5.2, III desta ata.
Determinação reiterada I) Considerando que o Exmo. Juiz Titular não informa os temas relacionados à minutagem, reitera-se a determinação para, no caso de ata simplificada,	PARCIALMENTE CUMPRIDA DETERMINA-SE que o magistrado titular da unidade judiciária cumpra o disposto no art. 13 da Portaria CR nº1/2020 integralmente, fazendo constar em	NÃO CUMPRIDA , conforme subitem 4.2.2, IX desta ata.

conforme dispõe o art. 13 da Portaria CR nº 1/2020, fazer constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos); no caso de audiência com tema único, fazer constar na ata esta situação.	ata de audiência a indicação dos temas abordados e tempo correspondente. Se tema único, deve informar essa situação na ata.	
Determinação específica I) a observância ao Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente. A Unidade Judiciária ainda possui cerca de 262 contas a serem saneadas. A conta é considerada saneada quando o valor encontrado na ferramenta estiver liberado ao beneficiário. Atente-se, também, para o cumprimento da meta estipulada pela Corregedoria-Regional.	NÃO CUMPRIDA DETERMINO que a secretaria apresente, no prazo de 10 dias, de forma fundamentada, plano de trabalho pormenorizado a fim de que, no prazo máximo de quatro meses, sejam zeradas as contas nos processos do Garimpo.	Apresentado plano de trabalho. Análise da situação atual ao final desta seção.
Determinação específica II) que a Unidade proceda à liberação, no prazo de 45 dias, dos valores constantes nos processos arquivados definitivamente após 14-2-2019, conforme lista enviada por e-mail;	PARCIALMENTE CUMPRIDA DETERMINO que a secretaria apresente, no prazo de 10 dias, de forma fundamentada, plano de trabalho pormenorizado a fim de que, no prazo máximo de trinta dias, sejam zeradas as contas nos processos arquivados definitivamente após 14-02-2019.	Apresentado plano de trabalho. Análise da situação atual ao final desta seção.
Recomendação reiterada I. Considerando que a taxa de liquidação da Unidade é de 7,8%, conforme item 4.2.2, IV desta ata, reitera-se a recomendação para que, em se tratando de pedido determinado e líquido, as sentenças sejam líquidas e, nos demais casos, se observe um percentual mínimo de 25% das sentenças proferidas (Recomendação CR n.º 4/2018);	NÃO OBSERVADA RECOMENDO que o Juízo envie todos os esforços para atingir o percentual mínimo de 25% das sentenças proferidas de forma liquidada. ATENTE o Juízo quanto ao disposto no art. 4º da Recomendação CGJT nº 4/2018 e no § 2º do art. 67 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional, que tratam da possibilidade de nomear perito judicial para elaboração dos cálculos da sentença.	NÃO OBSERVADA, conforme subitem 4.2.2, IV desta ata.

Na análise de 120 dias, em 14-05-2024 (ID 4342957) foi determinada a apresentação de planos de trabalho para que:

- a) no prazo máximo de quatro meses, sejam zeradas as contas nos processos do Garimpo; e

- b) no prazo máximo de trinta dias, sejam zeradas as contas nos processos arquivados definitivamente após 14-02-2019, transferindo-se os valores aos respectivos credores.

Em 06-06-2024, o diretor de secretaria, de ordem do magistrado titular apresentou manifestação acerca das determinações decorrentes da análise de 120 dias, bem como plano de trabalho para regularização do Garimpo e pós-garimpo, conforme segue:

- c) Foi estabelecido um plano de trabalho estruturado da seguinte forma: designação de 02 servidores da Secretaria (Patrícia e Paulo), sem prejuízo de suas atribuições, para atuação com a planilha das 252 contas judiciais de forma compartilhada, de modo a possibilitar uma produção mínima de 08 contas por semana para cada Servidor, perfazendo 64 contas por mês e resultando num total de 256 contas tratadas e/ou zeradas para o prazo final de 04 meses. Ressaltando-se, contudo, que não há como se comprometer nesse prazo final de 04 meses com todas as contas zeradas, na medida em que os PROADs estão suspensos para as contas cujos titulares beneficiários não são identificados, além de outras contas que ficarão dependendo, após a realização de pesquisa de endereço pelos convênios, dos titulares beneficiários para o fornecimento de dados bancários a fim de viabilizar as respectivas transferências bancárias;
- d) Com os mesmos Servidores designados no plano de trabalho detalhado na alínea “c” acima, já estão tratando das 54 contas de processos arquivados com valores após 14-02-2019. Tanto assim, que, conforme demonstra a planilha anexada à presente manifestação, estamos com 32 contas sendo trabalhadas para liberação dos respectivos valores aos seus titulares beneficiários.

Em 11-11-2024, o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional proferiu despacho (ID 5161166) “[c]onsiderando a Correição Ordinária realizada na referida unidade judiciária nos dias 04 a 08-11-2024 (PJeCor CorOrd nº 0000160-31.2024.2.00.0512), na qual foram realizadas novas determinações acerca do Garimpo, archive-se o presente processo.”

A análise das contas do Garimpo consta no [subitem 4.3](#) desta ata, tendo sido determinada a regularização dessas contas até a próxima correição, que será realizada em 2025, conforme [subitem 5.2, II](#) desta ata.

4. CORREIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES

4.1. RELAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS

Listam-se, abaixo, os processos analisados durante a correição ordinária atual. Destaca-se que os processos analisados na auditoria de contas estão listados no [subitem 4.4, "A"](#) desta ata.

A) PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

A escolha dos processos a serem analisados na correição é realizada com base em processos parados há mais tempo nas tarefas, em processos com determinados CHIPS, em processos com prazo vencido no GIGS, dentre outros.

Além dos processos listados abaixo, são verificados também os procedimentos da unidade judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.



ATSum nº 0000274-58.2023.5.12.0014
ATSum nº 0000667-80.2023.5.12.0014
ATOrd nº 0000272-25.2022.5.12.0014
ATOrd nº 0001061-87.2023.5.12.0014
ATOrd nº 0000043-31.2023.5.12.0014
ATSum nº 0000373-28.2023.5.12.0014
ATOrd nº 0001027-49.2022.5.12.0014
ATSum nº 0000931-37.2023.5.12.0034
ATOrd nº 0000148-13.2020.5.12.0014
ATSum nº 0000424-73.2022.5.12.0014
ATOrd nº 0000228-79.2017.5.12.0014
CumPrSe nº 0000342-71.2024.5.12.0014
ATOrd nº 0000903-03.2021.5.12.0014
ATSum nº 0000741-37.2023.5.12.0014
ATSum nº 0000297-38.2022.5.12.0014
ATSum nº 0000329-72.2024.5.12.0014

B) PROCESSOS ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO

Não foram analisados processos na data da correição.

4.2. CONSTATAÇÕES

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#) determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas varas do trabalho, cabendo-lhe examinar algumas informações.

Com base na análise dos processos e relatórios da unidade judiciária, e das informações prestadas pela direção de secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#) (art. 102), sem, no entanto, a indicação dos respectivos IDs.



II) a frequência do comparecimento do juiz titular e da juíza substituta na sede do juízo está informada no [subitem 1.1.2](#) desta ata.

III) a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências está informada no [subitem 2.1](#) da presente ata.

IV) os principais prazos da vara do trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no [subitem 2.2.5](#); a quantidade de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos subitens [2.2.1](#) e [2.2.4](#) da presente ata.

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#), conforme [subitem 4.5](#) desta ata.

VI) magistradas(os) e servidores foram orientados acerca da regular utilização da ferramenta eletrônica [Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT](#) na tramitação dos processos.

4.2.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a direção de secretaria informou no questionário que está impulsionando os processos em 24 a 48 horas após o decurso dos prazos. Durante a correição, no dia 04-11-2024, não havia processos na tarefa "Prazos vencidos". No GIGS, no relatório de prazos vencidos, havia processos desde 13-05-2024 (Prescrição intercorrente).

II) em 21-10-2024 havia **47** processos fora de pauta, conforme verificado no [painel Illumina12](#).

III) a remessa dos processos ao Cejusc é precedida de certidão ou despacho.



IV) de acordo com o e-Gestão, de 01-11-23 (após a última correição) a 30-09-24 foram prolatadas 37 sentenças liquidadas, o equivalente a **10,76%** das sentenças procedentes e procedentes em parte.



V) a unidade utiliza o sistema GPrec para requisições de pequeno valor - RPV para o Estado, os municípios e os Correios.



Antecipadamente à correição, foi encaminhada por *e-mail* lista de RPVs pendentes, gerada no GPrec, para conferência e atualização das informações naquele sistema.

VI) a unidade cumpre a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#) no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho.



VII) no dia da correição, a unidade possuía **92,61%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



VIII) foi verificado no PJe, no dia da correição, que havia 143 petições não apreciadas no escaninho e a mais antiga era de 28-10-2024.



IX) **o magistrado titular não faz** constar na ata de audiência a indicação do tempo correspondente a cada tema, conforme disposto no § 2º do art. 13 da [Portaria CR nº 1/2020](#). A magistrada substituta cumpre corretamente o dispositivo.



I 4.2.3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO:

O prédio que abriga o Fórum Trabalhista de Florianópolis foi adquirido no ano de 2010. Passou por ampla reforma para adequação às finalidades pretendidas ao longo de 2012 e 2013 e, a partir de então, recebeu apenas intervenções de menor porte como: reestruturação do Centro de Conciliação

em 2018; em 2019 instalação de plataforma elevatória para acessibilidade ao pavimento subsolo; pintura externa e recuperação das fachadas em 2021; alteração dos layouts da 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas (alteração das salas de audiência); entre outras.

A CPO informou também que:

No âmbito do Plano de Intervenções 2024/2025, não foi realizada vistoria específica no Fórum de Florianópolis, devido às alterações de layout que se encontram em fase final de execução. Dessa forma, assim que concluída a atual intervenção, será realizada vistoria final, a qual também instruirá a atualização das notas técnicas da edificação.

Destaca, ainda, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2024, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, o foro de Florianópolis aparece com nota técnica de 2,13, o que a posiciona na 21ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

■ 4.3. PROJETO GARIMPO

■ 4.3.1. CUMPRIMENTO DAS METAS

A Corregedoria Regional analisou o relatório do Garimpo e a tabela compartilhada, e verificou que a 2ª Vara do Trabalho de Florianópolis tem 93 contas pendentes a cumprir, referentes a depósitos judiciais.

■ 4.3.2. CONTAS JUDICIAIS

■ A) SANEAMENTO

Na pesquisa realizada em 25-10-2024, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 100 contas judiciais pendentes de saneamento.

A 2ª Vara do Trabalho de Florianópolis protocolizou os PROADs nºs 3.575/2023, 11.671/2023, 15.374/2023, 1.128/2024, 1.216/2024, 1.957/2024 e 1.970/2024, nos quais informou sete contas judiciais que constam na listagem atual do Garimpo, que serão tratadas nos referidos expedientes. Portanto, existem 93 contas judiciais pendentes de saneamento na unidade jurisdicional.

B) CONTAS JUDICIAIS SANEADAS COM SALDO IGUAL OU ACIMA DE R\$150,01

Na pesquisa realizada em 25-10-2024, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas judiciais saneadas com saldo.

C) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS

Na pesquisa realizada em 25-10-2024, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 2.396 contas judiciais pendentes de associação na jurisdição de Florianópolis (processos arquivados ou em tramitação).

Vale ressaltar que essas contas pendentes de associação podem pertencer a processos em curso ou arquivados, que tramitam ou tramitaram nas Varas do Trabalho de Florianópolis, ou de outras jurisdições, mas que tenham sido vinculadas à jurisdição de Florianópolis.

As varas do trabalho da referida jurisdição protocolizaram os PROADs nºs 9.815/2020, 12.078/2021, 996/2022, 1.117/2022 e 8.585/2022, nos quais informaram centenas de contas judiciais que não foram possíveis de serem associadas a processos, que constam na listagem atual do Garimpo, as quais serão tratadas nos referidos expedientes. Portanto, durante a tarefa de associação, o servidor deverá verificar se a conta já foi listada em um dos PROADs mencionados anteriormente.

4.3.3. CONTAS RECURSAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 25-10-2024, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 2.203 contas recursais pendentes de associação na jurisdição de Florianópolis.

Ficou estabelecido, no Ofício Circular CR nº 13/2023, que a Diajud iria cooperar na associação das referidas contas recursais, contudo, nada impede que a 2ª Vara do Trabalho de Florianópolis também efetue essas associações, no intuito de melhorar o seu desempenho no Projeto Garimpo.

B) SANEAMENTO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 25-10-2024, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 50 contas recursais pendentes de saneamento.

The screenshot shows a search filter interface with the following fields and options:

- Banco:** Todos
- Conta:** Exemplo: 123456-7
- Saldo:** 150,01
- Reclamante:** Insira nome ou nº documento
- Reclamado:** Insira nome ou nº documento
- Com Movimento:** Todas
- Jurisdição/VTs:** Nome da Jurisdição
- Vara:** Nome da Vara
- Vara associada:** VARA DO TRABALHO CORREICIONADA
- Origem do Processo:** todas
- Fase Processual:** Todas
- Processo:** Número do Processo
- Com processo arquivado:** 14/02/2
- Associadas a TC:** Número do Termo de
- Contas não associadas:**
- Contas unificadas:**
- Regime Especial:**
- Contas saneadas:**
- Recursais:**
- Buttons:** Buscar, Limpar

4.3.4. PROADS ABERTOS

A) PROAD Nº 9.694/2020

No referido PROAD, a unidade judiciária inicialmente listou dezenas de contas judiciais não associadas a processos na jurisdição de Florianópolis, no entanto, algumas contas já foram associadas e saneadas, restando apenas três contas judiciais que não fazem parte do Projeto Garimpo, tendo em vista que as mesmas foram associadas a processos arquivados definitivamente após 14-02-2019, portanto, o referido expediente deverá ser arquivado definitivamente, uma vez que as três contas judiciais listadas no marcador n.º 35 deverão ser tratadas nos seus respectivos processos.

B) PROAD Nº 8.585/2022

No referido PROAD, a unidade judiciária listou 83 contas judiciais não associadas a processos, no entanto, não foi emitida a certidão conforme determina o art. 9º, § 3º, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024, portanto, o referido expediente deverá ser devolvido à unidade judiciária para emissão da certidão.

| C) PROAD Nº 3.575/2023

No referido PROAD, a unidade judiciária informou uma conta judicial associada a processo cujo beneficiário do valor é falecido.

O referido expediente foi arquivado temporariamente, pois esta Corregedoria Regional está aguardando orientações da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho sobre o tratamento dos depósitos judiciais cujos(as) beneficiários(as) são falecidos(as).

| D) PROAD Nº 11.671/2023

No referido PROAD, a unidade judiciária informou uma conta judicial associada a processo cujo beneficiário do valor é falecido.

O referido expediente foi arquivado temporariamente, pois esta Corregedoria Regional está aguardando orientações da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho sobre o tratamento dos depósitos judiciais cujos(as) beneficiários(as) são falecidos(as).

| E) PROAD Nº 15.374/2023

No referido PROAD, a unidade judiciária listou uma conta judicial associada a processo e informou que o valor pertence à reclamada, que foi intimada em três ocasiões, por meio da sua procuradora, mas que não foram disponibilizados os dados bancários para a transferência do valor, portanto, a conta judicial deverá ser tratada conforme determinado na Portaria CR n.º 04, de 20 de junho de 2024 (Alterada pelas Portarias CR n.º 05/2024, publicada em 28-06-2024 e CR n.º 06/2024, publicada em 16-10-2024).

| F) PROAD Nº 1.128/2024

No referido PROAD, a unidade judiciária informou uma conta judicial associada a processo cuja beneficiária do valor é falecida.

O referido expediente foi arquivado temporariamente, pois esta Corregedoria Regional está aguardando orientações da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho sobre o tratamento dos depósitos judiciais cujos(as) beneficiários(as) são falecidos(as).

| G) PROAD Nº 1.216/2024

No referido PROAD, a unidade judiciária listou uma conta judicial associada a processo e informou que o valor pertence a uma das substituídas. No entanto, apesar dos esforços da Secretaria da Unidade Judiciária em tentar localizar o número do CPF e a conta bancária da substituída, não foi possível identificar, com exatidão, a beneficiária do valor, tendo em vista que foram encontradas várias pessoas homônimas, portanto, a conta judicial deverá ser tratada conforme determinado na Portaria CR n.º 04, de 20 de junho de 2024 (Alterada pelas Portarias CR n.º 05/2024, publicada em 28-06-2024 e CR n.º 06/2024, publicada em 16-10-2024).

| H) PROAD Nº 1.957/2024

No referido PROAD, a unidade judiciária listou uma conta judicial associada a processo e informou que o valor pertence à reclamada, que foi intimada em duas ocasiões, por meio do seu procurador, e dos sócios, por via postal e oficial de justiça, mas que não foram disponibilizados os dados bancários para a transferência do valor, portanto, a conta judicial deverá ser tratada conforme determinado na Portaria CR n.º 04, de 20 de junho de 2024 (Alterada pelas Portarias CR n.º 05/2024, publicada em 28-06-2024 e CR n.º 06/2024, publicada em 16-10-2024).

| I) PROAD Nº 1.970/2024

No referido PROAD, a unidade judiciária listou uma conta judicial associada a processo e informou que o valor pertence ao reclamado, que a Secretaria da Unidade Judiciária procedeu à intimação deste por Oficial de Justiça, tendo certificado, em 28/09/2023, que a diligência foi realizada na residência dos irmãos do executado, sendo que este comparece no local eventualmente para visitá-los, não sabendo o endereço nem o telefone celular do mesmo, mas que repassaria a ele as informações. No expediente consta ainda que o executado não entrou em contato com a Secretaria para repassar as informações necessárias para a transferência do valor, portanto, a conta judicial deverá ser tratada conforme determinado na Portaria CR n.º 04, de 20 de junho de 2024 (Alterada pelas Portarias CR n.º 05/2024, publicada em 28-06-2024 e CR n.º 06/2024, publicada em 16-10-2024).

| 4.3.5. LISTAGENS EXTRAÍDAS DO GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, durante a reunião com o diretor de secretaria entregou as seguintes listagens:

- I. Contas judiciais pendentes de saneamento;
- II. Contas judiciais pendentes de associação;
- III. Contas judiciais pendentes pós-garimpo;
- IV. Contas recursais pendentes de associação;
- V. Contas recursais pendentes de saneamento;
- VI. Contas recursais pós-garimpo; e
- VII. Contas recursais de processos não arquivados.

| 4.4. AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS



A auditoria tem por objetivo verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.



É realizada com base na [Instrução Normativa nº 36 do TST](#), no [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) e na [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região](#).

A) PROCESSOS ANALISADOS NA AUDITORIA



ATOrd nº 0000524-91.2023.5.12.0014
 ATSum nº 0000795-71.2021.5.12.0014
 ATOrd nº 0405200-38.1991.5.12.0014
 ConPag nº 0000586-97.2024.5.12.0014
 ATOrd nº 0000014-78.2023.5.12.0014
 ATOrd nº 0001001-56.2019.5.12.0014
 ATOrd nº 0011119-04.2013.5.12.0014
 ATSum nº 0000954-77.2022.5.12.0014
 ATOrd nº 0010201-97.2013.5.12.0014
 ATSum nº 0000193-17.2020.5.12.0014
 ATOrd nº 0000312-07.2022.5.12.0014
 ATOrd nº 0000367-89.2021.5.12.0014
 ATOrd nº 0000361-82.2021.5.12.0014
 ATSum nº 0001107-76.2023.5.12.0014
 ATOrd nº 0001125-44.2016.5.12.0014

B) QUESTÕES DE AUDITORIA

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Parcialmente
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Parcialmente

As observações específicas realizadas nos processos analisados na auditoria constam no [subitem 4.5.1](#) desta ata.

4.5. OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

As determinações e/ou recomendações a seguir foram realizadas com base nos processos analisados na auditoria de contas, conforme lista do [subitem 4.4, "A"](#), desta ata, bem como nos processos analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme lista do [subitem 4.1](#) desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à unidade judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 22-10-2024, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações.

4.5.1. PROCESSO ANALISADO ANTECIPADAMENTE NA AUDITORIA E COM OBSERVAÇÃO

Apresenta-se abaixo a determinação realizada na auditoria e enviada à unidade judiciária antecipadamente. No dia da correição verificou-se o pleno cumprimento.

Processo	ATOrd nº 0000312-07.2022.5.12.0014
Situação encontrada	Processo arquivado definitivamente. Não consta a juntada do extrato de movimentação das contas judiciais antes do arquivamento definitivo, contrariando o disposto no art. 147, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional. Observa-se saldo existente nas contas nº 1200106820249 (agência 3582- BB), no importe de R\$ 3.139,89 e nº 04851674-1 (agência 2375- Caixa Econômica) R\$ 82,23 (saldo projetado dia 11-10-2024).
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE o desarquivamento dos autos e a conclusão ao magistrado, no prazo de 5 dias , para análise. DETERMINA-SE que a secretaria SE ABSTENHA de arquivar processo sem agregar aos autos o extrato de todas as contas zeradas (CEF e BB), associadas aos respectivos processos, pois é comum a existência de diversas contas abertas em um único, sendo responsabilidade do diretor, fiscalizar a tarefa.
Cumprimento em 04-11-2024	CUMPRIDA

4.5.2. DEMAIS PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE E COM OBSERVAÇÕES

Listam-se abaixo as determinações e recomendações enviadas à unidade judiciária antecipadamente. No dia da correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações cujo prazo decorreu, conforme quadros abaixo.

O cumprimento das determinações cujo prazo não decorreu até o dia da correição, conforme quadros abaixo, **deve ser informado no prazo de 45 dias**, de acordo com o [subitem 8.1](#) desta ata.

I. **Certidão de sobrestamento por execução frustrada ou prescrição intercorrente:** analisado em 15-10-2024.

Situação encontrada	Não há padronização do procedimento de expedir a certidão de que trata o art. 148 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional de que inexistente depósito judicial ou recursal antes do sobrestamento por execução frustrada ou prescrição intercorrente. Há expedição da certidão em alguns processos, mas não em todos. Consultando o relatório gerencial "Processos Sobrestados no 1º Grau", constata-se que, após a publicação da alteração do referido artigo, em 17-11-2023, estão sobrestados cerca de 100 processos por execução frustrada e 1 processo por prescrição intercorrente.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que expeça a referida certidão em todos os processos que estão sobrestados por execução frustrada ou prescrição intercorrente desde 17-11-2023, no prazo de 15 dias . ATENTE a secretaria para a expedição da certidão de que trata o art. 148 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional nos processos que são sobrestados por execução frustrada ou prescrição intercorrente, doravante.
Exemplos	ATOrd nº 0068800-93.1994.5.12.0014, ATOrd nº 0621400-53.2002.5.12.0014, ATOrd nº 0000217-21.2015.5.12.0014 e ATOrd nº 0009004-44.2012.5.12.0014
Cumprimento em 04-11-2024	No prazo para cumprimento. Deverá ser informado no prazo de 45 dias, conforme subitem 8.1 desta ata.

II. **Juízo de admissibilidade dos recursos:** analisado em 15-10-2024.

Situação encontrada	<p>A unidade judiciária observa o disposto no <i>caput</i> do art. 114 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, especialmente quanto ao pronunciamento explícito dos pressupostos de admissibilidade, que dispõe:</p> <p style="padding-left: 40px;">Art. 114. No exercício do controle de admissibilidade dos recursos ordinários, agravos de petição e recursos adesivos, o juiz deve verificar o preenchimento de todos os pressupostos intrínsecos e extrínsecos dos recursos, antes de seu processamento, cabendo-lhe formular pronunciamento explícito sobre o preenchimento desses requisitos. (grifo nosso)</p> <p>No entanto, é deve também fazer constar os IDs indexados (com link), da(s) peça(s) recursal(is) e de contraminuta(s), da representação processual e do preparo, se for exigível.</p>
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que o juízo passe a fazer constar os IDs indexados da(s) peça(s) recursal(is) e de contraminuta(s), da representação processual e do preparo, se for exigível.
Exemplos	ATOrd nº 0001005-54.2023.5.12.0014, ATOrd nº 0735000-76.2007.5.12.0014, ATOrd nº 0000703-25.2023.5.12.0014, ATOrd nº 0000980-41.2023.5.12.0014 e ATOrd nº 0000886-93.2023.5.12.0014
Cumprimento em 04-11-2024	CUMPRIDA

III. Art. 879, § 2º da CLT: analisado em 16-10-2024.

Situação encontrada	Nos processos exemplificados foi verificado que, após o contador nomeado apresentar os cálculos, o Juízo os homologa sem intimar as partes conforme determina o art. 879, § 2º da CLT.
DETERMINAÇÃO	REITERA-SE DETERMINAÇÃO ANTERIOR para que o juízo atente quanto ao correto procedimento da liquidação da sentença, devendo abrir às partes o prazo para apresentarem impugnação aos cálculos previamente à homologação.
Exemplos	ATSum nº 0000424-73.2022.5.12.0014, ATOrd nº 0001027-49.2022.5.12.0014; ATSum nº 0000931-37.2023.5.12.0034 e ATOrd nº 0000043-31.2023.5.12.0014
Cumprimento em 04-11-2024	Deverá ser informado no prazo de 45 dias, conforme subitem 8.1 desta ata.

IV. Escaninho - Documentos Internos - Mandados devolvidos: analisado em 21-10-2024.

Situação encontrada	Há 38 mandados neste escaninho, dos quais os 20 mais antigos estão pendentes há mais de dez dias.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento aos processos cujo mandado foi devolvido há mais de 10 dias, no prazo de 5 dias .
Exemplos	ATSum nº 0000810-35.2024.5.12.0014, ATOrd nº 0000632-86.2024.5.12.0014, ConPag nº 0000454-40.2024.5.12.0014.
Cumprimento em 04-11-2024	CUMPRIDA

V. Tarefa: Aguardando final do sobrestamento: analisado em 10-10-2024.

Situação encontrada	Em consulta ao relatório de processos sobrestados do Illumina12, há 16 processos com prazo de sobrestamento vencido.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que, no prazo de 5 dias , analise os processos com o prazo do sobrestamento vencido e, se for o caso, ajuste o prazo do sobrestamento.
Cumprimento em 04-11-2024	CUMPRIDA

VI. Determinações específicas em processos: analisados de 10 a 21-10-2024.

Processo	ATOrd nº 0001061-87.2023.5.12.0014
Situação encontrada	O processo teve acordo homologado em audiência realizada em 01-02-2024 (ID 8d35391). Apesar de ter sido lançada a movimentação "homologada a transação", o processo permanece na fase de conhecimento enquanto aguarda o cumprimento do acordo, quando o correto é remetê-lo para a fase de liquidação, conforme orientações constantes na página da Corregedoria na intranet.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que inicie a fase de liquidação e remeta o processo para o controle de acordo naquela fase processual, no prazo de 5 dias .
Cumprimento em 04-11-2024	CUMPRIDA

Processo	ATSum nº 0000741-37.2023.5.12.0014
Situação encontrada	O processo permaneceu sem movimentação desde 31-07-2024, quando decorreu o prazo, até 26-09-2024, momento em que foi proferido despacho para a realização dos convênios.
DETERMINAÇÃO	ATENTE a secretaria a fim de evitar demora no trâmite processual.
Cumprimento em 04-11-2024	Será objeto de análise na próxima correição.

Processo	ATOrd nº 0001027-49.2022.5.12.0014
Situação encontrada	Em que pese ter sido feito e reiterado o SISBAJUD antes da citação para pagamento (em cumprimento à determinação de medida cautelar confirmada na sentença do ID edbe387), o despacho de 21-12-2023 (ID 2c82b1e) determinou o “prosseguimento da execução”, quando o correto seria lançar o trânsito em julgado e iniciar a liquidação. Após vários atos e tendo decorrido quatro meses, foi lançado o trânsito em julgado e nomeado perito para liquidar a sentença. Apresentados os cálculos pelo perito, houve homologação sem intimar as partes para impugná-los, nos termos do § 2º do art. 879 da CLT.
DETERMINAÇÃO	ATENTE o Juízo quanto ao correto impulsionamento do processo, bem como procedimento da liquidação da sentença, devendo abrir às partes o prazo para apresentarem impugnação aos cálculos previamente à homologação.
Cumprimento em 04-11-2024	Será objeto de análise na próxima correição.

Processo	ATSum nº 0000931-37.2023.5.12.0034
Situação encontrada	O processo aguarda pesquisa SISBAJUD para penhora, inclusive na modalidade “teimosinha”. De acordo com o GIGS, o valor pesquisado no SISBAJUD é de R\$ 21.348,96. No entanto, analisando os autos, verifica-se que em 08-08-2024 foram expedidos alvarás para quitação do principal e dos honorários periciais. Foi também transferido para o reclamado os valores das custas processuais devidas por ele, o que deve ser corrigido, no valor de R\$ 418,61. Há pendência, ainda, de execução dos valores devidos de contribuição social, no valor de R\$ 1.430,87, conforme planilha do ID d683a23. Antes da liberação dos valores depositados pela União (créditos que a ré possuía com a PRF) não foi oportunizado à ré manifestar-se nos termos do art. 884 da CLT.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE a conclusão ao magistrado, no prazo de 2 dias. ATENTE a secretaria, devendo conferir os atos anteriormente praticados, a fim de evitar erros como os ora constatados, de executar o valor total, por meio do SISBAJUD, quando há valores depositados nos autos. ATENTE o Juízo quanto ao correto impulsionamento do processo, devendo cumprir o disposto no art. 884 da CLT.
Cumprimento em 04-11-2024	CUMPRIDA a determinação

Processo	ATSum nº 0000424-73.2022.5.12.0014
Situação encontrada	A manifestação de 1º-07-2024, acerca da nulidade da decisão do IDPJ, ainda não foi analisada.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE a conclusão ao magistrado, no prazo de 2 dias. ATENTE o Juízo quanto ao correto impulsionamento do processo.
Cumprimento em 04-11-2024	CUMPRIDA a determinação

Processo	ATSum nº 0000297-38.2022.5.12.0014
Situação encontrada	O processo está na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 19-09-2024 em razão de informação de descumprimento de acordo.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de 5 dias.
Cumprimento em 04-11-2024	CUMPRIDA

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÃO REITERADA

Determinação decorrente da correição anterior, a qual se verificou, na correição atual, que permanece sem cumprimento:

- I. considerando que o Exmo. Juiz Titular não informa os temas relacionados à minutagem nas atas de audiência, **REITERA-SE A DETERMINAÇÃO** de anos anteriores para que o Exmo. Juiz Titular faça constar na ata de audiência a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos), no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da [Portaria CR nº 1/2020](#); no caso de audiência com tema único, constar essa situação na ata.

5.2. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, determina-se:

- I. cumprir as determinações cujo prazo não decorreu até a data da correição, conforme subitens [4.5.2, I e II](#) desta ata;
- II. regularizar, **até a próxima correição, a ser realizada em 2025**, as contas do Projeto Garimpo, bem como dos processos arquivados após 14-02-2024 (Pós-Garimpo), conforme [subitem 4.3](#) desta ata;
- III. que o Exmo. Juiz Titular preencha a agenda disponibilizada na [página deste Regional na internet](#) com informações acerca da presença na unidade judiciária;
- IV. regularizar e manter atualizados os dados das Requisições de Pequeno Valor – RPV no sistema GPRec;
- V. designar, nos períodos em que houver duas(ois) juízas(es) atuando concomitantemente na unidade, **no mínimo 24 instruções por semana** a fim de adequar aos prazos estabelecidos no art. 38 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#) (30 dias para iniciais e 90 dias para instrução), considerando os prazos de designação de audiências iniciais e de instrução verificados no [subitem 2.1.1](#) desta ata (iniciais: 55 dias; instrução: 126 dias);
- VI. regularizar os registros das RPs no sistema GPrec, conforme listagem enviada antecipadamente à correição;
- VII. utilizar o sistema GPrec para requisições de pequeno valor para o estado, os municípios e os Correios; e
- VIII. observar, na fase de liquidação, o disposto no [art. 879, § 2º, da CLT](#), devendo oportunizar às partes impugnar os cálculos.

5.3. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. observar as regras de segurança contidas no art. 121 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#);
- II. acompanhar mensalmente a relação dos processos arquivados com valores após 14-02-2019 no [Garimpo](#). Para tanto, a unidade judiciária deve utilizar o filtro de “Saldo” de “0,01” (um centavo) e “Com processo arquivado”, preencher o primeiro campo selecionando a data “15/02/2019”. A fim de evitar que processos sejam arquivados com valores, a unidade deve sempre juntar os extratos das contas, demonstrando que estão zeradas, conforme parágrafo único do art. 147 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#). Isto é, fica vedado arquivar processo, no qual houve qualquer depósito, sem a juntada do extrato de todas as contas. A juntada dos extratos pode ser substituída pela certidão de saldo zerado gerada pelo GAEL;
- III. atentar para o correto registro dos pagamentos efetuados e arrecadados no processo, tanto no cumprimento dos acordos quanto na execução;
- IV. registrar corretamente os pagamentos das requisições de pequeno valor no sistema GPrec;
- V. observar o disposto no art. 44 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), evitando-se deixar o processo à margem da pauta;
- VI. sobrestar os processos somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- VII. atentar, na triagem inicial, para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- VIII. realizar presencialmente as audiências das dependências do fórum trabalhista;
- IX. observar e cumprir as metas de 2024 do TRT-SC, disponíveis para consulta na [página do Planejamento Estratégico do TRT](#), referidas no [subitem 2.4](#) desta ata; e
- X. cientificar as(os) servidoras(es) da unidade judiciária a respeito das determinações e recomendações contidas nesta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÃO REITERADA

Recomendação decorrente da correição anterior, a qual se verificou, na correição atual, que permanece sem observação:

- I. considerando que o índice de sentenças liquidadas é de 10,76%, conforme subitem 4.2.2, IV desta ata, **REITERA-SE A RECOMENDAÇÃO** para observar que as sentenças, de acordo com a [Recomendação CR nº 4/2018](#), em se tratando de pedido determinado e líquido, sejam liquidadas e, nos demais casos, um percentual mínimo de 25% das sentenças proferidas. Nos processos de maior complexidade ou com baixo risco de reversibilidade, sugere-se a nomeação de perito para prolação de sentença liquidada;

6.2. RECOMENDAÇÃO ESPECÍFICA

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, recomenda-se:

- I. aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças, priorizando os processos mais antigos, buscar reduzir o prazo médio da fase de conhecimento – o que pode ser feito aumentando a quantidade de instruções pautadas por semana, reduzindo o prazo de designação de audiências, e mantendo o processo na pauta enquanto aguarda a realização de perícia, reduzir também a quantidade de processos pendentes de execução para melhorar o [resultado do IGEST](#).

6.3. RECOMENDAÇÕES PERMANENTES

As seguintes recomendações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. evitar a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- II. atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no [Ofício Circular CR nº 5/2021](#);
- III. incluir na pauta do Cejusc/Caex ou da vara do trabalho os processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. incluir na pauta da Caex ou da vara do trabalho os processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório;
- V. atentar para o correto cadastro dos nomes e das denominações do recorrente e do

- recorrido, ao autuar recurso no PJe;
- VI. acessar mensalmente o boletim estatístico de vara, disponível na página da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa na *intranet*, para conferência da produtividade mensal da unidade;
 - VII. consultar o Garimpo para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à associação de contas, cujo valor seja superior a R\$ 5,00, em que é comum a abertura de contas recentes sem a vinculação correta do processo, e a segunda, referente ao saneamento das contas existentes com saldo relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no Projeto Garimpo. Se constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, a secretaria deve saneá-las imediatamente (repassa efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (Garimpo – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e pós-Garimpo - processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);
 - VIII. observar o [Ato Conjunto nº 61/TST.CSJT.CGJT](#), de 07-10-2024 quanto aos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto Garimpo, uma vez que a Corregedoria-Geral resolveu disciplinar e padronizar os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos “eliminados”) e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário;
 - IX. observar os [Ofícios Circulares CR nºs 40/2020 e 1/2021](#), que tratam da necessidade do acesso semanal ao PJeCor pelas(os) magistradas(os);
 - X. observar o [Ofício Circular CR nº 20/2024](#), que trata da ciência no PJeCor e do cadastro do processo no sistema *Push*; e
 - XI. utilizar o [Illumina12](#) para auxiliar na gestão dos processos do PJe. O *link* para esta ferramenta está disponibilizado no menu do PJe (se a extensão maisPJe estiver ativa) ou na área de trabalho do computador ou na [página da Corregedoria Regional na intranet](#) e permite o acompanhamento dos processos do PJe.

7. REUNIÕES

7.1. REUNIÃO COM ADVOGADAS(OS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional esteve à disposição de advogadas(os), partes e demais jurisdicionadas(os), entretanto, mesmo cientificados, não houve comparecimento de interessados no horário designado.

7.2. REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com o Diretor de Secretaria, Dirlei Pereira Prêve, no dia cinco de novembro de dois mil e vinte e quatro para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de secretaria.

O Exmo. Juiz Auxiliar:

- I. esclareceu sobre a importância do cadastro de prazos no GIGS, até mesmo para processos que estão na tarefa “aguardando prazo”, para facilitar a gestão dos processos e o controle de prazos. Há casos em que os expedientes foram enviados com prazo, mas o sistema, por algum erro, não remete o processo para a tarefa “prazos vencidos” automaticamente. Havendo prazo cadastrado no GIGS, evita-se que o processo permaneça sem movimentação;
- II. explanou sobre os dados estatísticos da unidade relativos ao Boletim Estatístico, bem como ao IGEST;
- III. conversou sobre o Projeto Garimpo e a ferramenta que surgiu para auxiliar as unidades judiciárias a finalizar a entrega da prestação jurisdicional, qual seja, a liberação de valores quando há condenação. Destacou que, apesar da resistência de algumas unidades judiciárias, o retrospecto em relação às contas judiciais é muito bom. Apresentou o relatório do Garimpo, conforme [subitem 4.3](#) desta ata;
- IV. entregou listagens de processos do Garimpo, conforme [subitem 4.3.5](#) desta ata;
- V. apresentou o programa “Conectividade Social”, que disponibiliza acesso aos extratos dos depósitos recursais da Justiça do Trabalho de Santa Catarina efetivados junto à Caixa Econômica Federal para auxiliar no Projeto Garimpo da unidade;
- VI. apresentou o [Illumina12](#) e salientou que é uma ferramenta criada para auxiliar as unidades judiciárias a fazerem a gestão dos processos no PJe; e
- VII. comentou sobre os projetos que a Corregedoria Regional apoia, como o Gael, o Acervo Digital, o Argos, o e-Carteiro, dentre outros.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da unidade verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

7.3. REUNIÃO SOBRE O GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, o Diretor da Divisão de Análise e Apoio, Eriton Carneiro Guedes, a servidora Silvana Simões de Oliveira, lotados na Corregedoria Regional, e a servidora Nadia Aparecida Martins Medeiros, lotada no Gabinete do Desembargador Corregedor, e que auxilia a Corregedoria Regional no Garimpo, reuniram-se, no dia quatro de novembro de dois mil e vinte e quatro, na Secretaria da Corregedoria, com os servidores atuam no Garimpo das unidades judiciárias correicionadas: Ageu Raupp e Jairo Marques Nunes (1ª VT); Dirlei Pereira Prêve e Patricia Costa (2ª VT), Isabel Vanzin (3ª VT); Katia Regina Berti Lópes e Felicia Albuquerque Lima Pessoa (4ª VT); Ana Carolina Carneiro Vieira da Rosa (5ª VT); Luzimeire Barbosa e Paolla Salgado Frasson (6ª VT); e Luciano de Andrade Farias (7ª VT), para tratar de assuntos relacionados ao Garimpo.

Foram esclarecidas dúvidas sobre os filtros de pesquisa para melhor utilização do Garimpo, como a obtenção de relatórios de contas não associadas e de contas associadas, mas pendentes de liberação, tanto judiciais como recursais.

Também foi explicado acerca da obrigatoriedade de conversão do processo físico em eletrônico para saneamento das contas.

Destacou-se, também, a importância de informar os valores liberados na planilha compartilhada com a Corregedoria para retratar de forma fidedigna os montantes efetivamente liberados aos beneficiários.

As(os) diretoras(es) solicitaram auxílio da Caex para a associação das contas do foro, que somam 4.599 contas (2.396 judiciais e 2.203 recursais).

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria informou que, após conversa com o Diretor da Caex de Florianópolis, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, este disponibilizou-se a auxiliar as unidades judiciárias e assumirá a associação das contas do foro trabalhista.

7.4. REUNIÃO COM AS(OS) JUÍZAS(ES) DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia quatro de novembro de dois mil e vinte e quatro, com as(os) Exmas(os). Juízas(es) Mariana Philippi de Negreiros, Substituta da 1ª Vara do Trabalho de Florianópolis, Valter Túlio Amado Ribeiro e Paula Naves Pereira dos Anjos, respectivamente Titular e Substituta da 2ª Vara do Trabalho, Maria Aparecida Ferreira Jerônimo e Alessandro da Silva, respectivamente Titular e Substituto da 3ª Vara do Trabalho, Maria Beatriz Vieira da Silva Gubert e Hérika Machado da Silveira Tealdi, respectivamente Titular e Substituta da 4ª Vara do Trabalho, João Carlos Trois Scalco e Indira Socorro Tomaz de Sousa, respectivamente Titular e Substituta da 5ª Vara do Trabalho, Zelaide de Souza Philippi, Substituta da 6ª Vara do Trabalho, e Carlos Alberto Pereira de Castro, Titular da 7ª Vara do Trabalho.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

As(Os) Exmas(os). Juízas(es) Luciano Paschoeto, Titular da 1ª Vara do Trabalho, Daniel Natividade Rodrigues de Oliveira, Titular da 6ª Vara do Trabalho, e Danielle Bertachini, Substituta da 7ª Vara do Trabalho, justificaram a ausência.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelas(os) magistradas(os) e servidoras(es) do Foro Trabalhista de Florianópolis;
- III. solicitou às(aos) magistradas(os) que evitem a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- IV. solicitou às(aos) magistradas(os) que acessem o PJeCor semanalmente, conforme Ofício Circular CR nº 40/2020;
- V. informou sobre a nova forma de intimação no PJeCor, que será realizada a primeira por *e-mail* e as demais apenas via sistema, conforme [Provimento CNJ nº 130/2022](#);
- VI. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência;
- VII. reforçou sobre a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- VIII. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido);
- IX. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- X. informou sobre a utilização do Acervo Digital para disponibilização das gravações das audiências, inclusive devendo ser observada a correta minutagem dos depoimentos;
- XI. salientou sobre a aplicação da prescrição intercorrente, em face do posicionamento do Tribunal, no sentido de que deve ser aplicada nos termos da lei, inclusive por observância à segurança jurídica;
- XII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIII. solicitou que evitem manter processos à margem da pauta;
- XIV. solicitou que as(os) magistradas(os) continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;

- XV. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de a(o) magistrada(o) residir na sede da comarca, bem como da presença da(o) magistrada(o) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana;
- XVI. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda da(o) magistrada(o) na página do TRT na *internet*;
- XVII. informou acerca do Projeto PapoCOR, ao qual solicitou apoio para participação dos servidores, e das(os) próprias(os) juízas(es) quando for o caso;
- XVIII. informou acerca do projeto Illumina12, que auxilia magistradas(os) e servidoras(es) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XIX. solicitou às(aos) magistradas(os) que façam constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos), no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da [Portaria CR nº 1/2020](#); no caso de audiência com tema único, fazer constar essa situação na ata;
- XX. destacou o bom relacionamento entre juízas(es) e servidoras(es); e
- XXI. solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria que atualizasse os magistrados acerca do Projeto Garimpo; e
- XXII. comentou sobre os relatórios de inspeção predial, realizados pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região.

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



7.5. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADAS(OS) E SERVIDORAS(ES)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia quatro de novembro de dois mil e vinte e quatro, com magistradas(os) e servidoras(es) da 1ª, 2ª e 3ª Varas do Trabalho, Caex e Cejusc de Florianópolis para reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, e Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistradas(os), servidoras(es), advogadas(os) e jurisdicionadas(os) e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Parabenizou as(os) magistradas(os) e servidoras(es) que atuam na Justiça do Trabalho de Florianópolis e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição.

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Comentou acerca do Garimpo, destacando que no TRT da 12ª Região já foram liberados mais de 145 milhões de reais aos jurisdicionados, sejam trabalhadores, empresários, empresas, peritos ou advogados.

Informou que a Corregedoria absorveu a atuação em cerca de 15 mil contas do Garimpo, que possuem valores ínfimos. Em relação às cerca de 3.700 contas pendentes de associação no Foro Trabalhista de Florianópolis, informou que, por meio do Diretor Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, a Caex fará a associação dessas contas.

Comentou sobre o projeto Illumina12, que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho das Varas do Trabalho de Florianópolis, verificado nos dados estatísticos publicados.

Comentou sobre os projetos que a Corregedoria apoia e desenvolve, como foi o caso do Gael-certidão, bem como do e-Carteiro, que irá fazer a juntada no processo do andamento da correspondência enviada pelos Correios, do acervo digital, que permite a juntada de mídias diretamente no PJe, entre outros.

Eu, Secretária da Corregedoria, entreguei aos diretores da 1ª e 2ª Varas do trabalho os certificados de participação no projeto Gael-certidão e Argos poupa convênios.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistradas(os), servidoras(es), advogadas(os) e jurisdicionadas(os).



8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no **prazo de 45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema, cientes os destinatários desta ata que eventual omissão sem justificativa para manifestação no prazo fixado pode implicar, em tese, responsabilização funcional:

- I. o cumprimento das determinações cujo prazo não decorreu até a data da correição, conforme [subitens 4.5.2, I e III](#) desta ata;
- II. o cumprimento da determinação reiterada e das determinações específicas, conforme [subitens 5.1 e 5.2](#) desta ata; e
- III. a observação da recomendação reiterada e da recomendação específica, conforme [subitens 6.1 e 6.2](#) desta ata.

8.2. ENCERRAMENTO

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro foi encerrada a correição ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Florianópolis. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000160-31.2024.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, e por mim, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, que a lavrei.

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Equipe da Corregedoria: Silvana Schaarschmidt e Geison Alfredo Arisi, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Eriton Carneiro Guedes, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Patricia Michels Sandrini, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

SILVANA SCHAARSCHMIDT
Secretária da Corregedoria